SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 07 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 1976

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº170/2017-SEMSA, referente a necessidade de exoneração da servidora municipal Sra.CILA DA MATA SANTOS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada da função de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE e desligada definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães a Sra. **CILA DA MATA SANTOS**;

Art. 2º - Esta exoneração rompe de forma irrevogável o vínculo da referida servidora com o Poder Executivo do Município de Alvarães;

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia **01/10/2017**, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 01 de novembro de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:F0E952B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130/2017, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados componentes do **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** os seguintes representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação - **SEMED** e pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
TITULAR	**JÚLIO RODRIGUES BARBOSA**
SUPLENTE	**REJANILTO BATISTA PEREIRA**
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	
TITULAR	**CILA DA MATA SANTOS**
SUPLENTE	**REGINA FRAZÃO VIEIRA**

Art. 2º - As reuniões do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz dar-se-ão de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como em todas as atividades a serem desenvolvidas pelo programa.

Art. 3º - As funções dos Componentes do referido Comitê não serão remuneradas e não criam qualquer vínculo do nomeado com o Município, sendo, porém o efetivo exercício desta função considerado "serviços públicos relevantes".

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Cientifique-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvarães/AM, 03 de novembro de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:01BD0260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131/2017, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados componentes do **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA,** os seguintes representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação - **SEMED** e pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
TITULAR	**GENILSON NOTENO DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS**
SUPLENTE	**VANDALO MARINHO DOS SANTOS**
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	
TITULAR	**JONAS DE OLIVEIRA PEREIRA**
SUPLENTE	**NÚBIA PEREIRA NOGUEIRA**

Art. 2º - As reuniões do Comitê Gestor do Programa BPC na Escola dar-se-ão de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como em todas as atividades a serem desenvolvidas pelo programa.

Art. 3º - As funções dos Componentes do referido Comitê não serão remuneradas e não criam qualquer vínculo do nomeado com o Município, sendo, porém o efetivo exercício desta função considerado "serviços públicos relevantes".

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Cientifique-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvarães/AM, 03 de novembro de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:4081D3C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
PROCESSO Nº. 054/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 – SRP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE APUÍ – AM.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 20 de Novembro de 2017. **Hora**: 09:00 hs.
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 07 de Novembro de 2017.

ARILDO MACEDO LUIZ.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:1634521D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
PROCESSO Nº. 055/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo de Apuí-AM.
Tipo: Menor Valor Global.
Data da abertura de envelopes: 21 de Novembro de 2017. **Hora**: 09:00 hs.
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 07 de Novembro de 2017.

ARILDO MACEDO LUIZ.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:54622644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado em Ata onde foram consideradas Licitantes: **L F CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA-ME, CNPJ: 08.839.056/0001-46,** no valor total **R$ 326.034,69 (trezentos e vinte e seis mil trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)** como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017** que tem como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 5 (CINCO) SALAS DE AULA NO CENTRO EDUCACIONAL PADRE FALIEIRO, localizado na Rua da Comunicação nº. 379, Bairro da Comunicação, Município de Apuí – AM**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 03 de Novembro de 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:9530B43D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 180, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3633/2017, de 30 de Outubro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Maria Edmar Tenazor Ferreira*** Cargo: ***Secretária Municipal de Educação,*** Para participar do VI Encontro de Coordenadores Municipais de Educação Escolar do Estado do Amazonas, em Manaus-AM, no período de 06 a 11 de Novembro de 2017.
Art. 2º. Conceder-lhe 06 (seis) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.500,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:CE32F552

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 181, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3633/2017, de 30 de Outubro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Walcilay Oliveira Duarte*** Cargo: ***Coordenador da Educação Escolar Indígena,*** para participar do VI Encontro de Coordenadores Municipais de Educação Escolar do Estado do Amazonas, em Manaus-AM, no período de 06 a 11 de Novembro de 2017.
Art. 2º. Conceder-lhe 06 (seis) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A1B5E9EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017

Número Do Contrato Nº 023/2017. Nº Processo 3100/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratado: BANCO BRADESCO S.A. Objetivo a Seleção de instituição financeira para prestar serviços, pelo período de 60 (sessenta) meses, com exclusividade na operação da Folha de Pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal, pagamento dos fornecedores, recolhimento dos recursos da arrecadação municipal, bem como operar empréstimos com consignação em folha de pagamento com preferência, prestando os serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, no Município de Autazes. Fundamentação Legal: Artigo 22, Parágrafo 2º Da Lei Nº 8.666/93. Valor Global: R$ 600.005,00 (seiscentos mil e cinco reais). Data da assinatura: 01/11/2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:4DCFA864

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057-2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e ,**CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2017 – CPL/PMBC,** que visa a "**Eventual Aquisição de Agua Mineral para Atender as Demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, através do sistema de registro de preço".**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2017 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2017 – CPL/PMBC;**

II – ADJUDICAR em favor das empresas: **ALAZERMA SILVA ITAMAYA - ME,** inscrita no CNPJ nº **26.954.435/0001-69**, com o valor de **R$: 341.320,00** (trezentos e quarenta e um mil trezentos e vinte reais), e **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº **08.717.898/0001-25**, com o valor de **R$: 37.200,00** (trinta e sete mil e duzentos reais).

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 31/10/2017. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**31 de outubro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:362532E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059-2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2017 – CPL/PMBC,** que visa a "**Eventual aquisição de material de construção, através do sistema de registro de preço".**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2017 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2017 – CPL/PMBC;**

II – ADJUDICAR em favor das empresas: **M. G. DE MESQUITA - ME,** inscrita no CNPJ nº **05.636.798/0001-86**, com o valor de **R$: 156.620,00** (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte reais), e **OCIRLENI BINDÁ BRÁULIO - ME,** inscrita no CNPJ nº **11.707.897/0001-04**, com o valor de **298.500,00 (Duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).**

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 31/10/2017. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**31 de outubro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:6B61E3F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060-2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2017 – CPL/PMBC,** que visa a "**Aquisição de Gêneros Alimentícios In natura (Pão Massa Fina) para atender as necessidades das Escolas Municipais do município de Benjamin Constant/AM, através do sistema de registro de preço".**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2017 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2017 – CPL/PMBC;**

II – ADJUDICAR em favor da empresa: **CARLOS SERGIO CORREIA LIMA,** inscrita no CNPJ nº **17.230.222/0001-01**, com o valor de **R$: 100.000,00** (cem mil reais)**.**

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 31/10/2017. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**31 de outubro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:4BBD6F54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 051/2017, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 057/2017 – CPL/PMBC, através de Sistema de Registro de Preços.

Objeto:Eventual Aquisição de Agua Mineral para Atender as Demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, através do sistema de registro de preço.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração daPrefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.

Fornecedores: ALAZERMA SILVA ITAMAYA - ME, inscrita no CNPJ nº **26.954.435/0001-69**, Rua Cicero Soares s/n, Bairro: Centro, Benjamin Constant/AM, e **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº **08.717.898/0001-25,** Rua 12 de outubro, nº 02 – Centro, Benjamin Constant/AM.

Vigência da Ata:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura:31/10/2017.

Dos preços registrados: Ata de Registro de Preços empresa: **ALAZERMA SILVA ITAMAYA - ME,** nos itens: 01, 02 e 04 totalizando R$ **341.320,00** (trezentos e quarenta e um mil trezentos e vinte reais). **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA – ME,** no item: 03, no valor de R$: 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial SRP nº 057/2017–CPL/PMBC.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e demais legislação vigente. Que não conflitam com aquelas nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 057/2017 - SRP.

Publicação: Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 31 de outubro de 2017, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

Benjamim Constant/AM, 31 de outubro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ nº 05.636.798/0001-86

ALAZERMA SILVA ITAMAYA – ME
CNPJ nº 26.954.435/0001-69

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:118D0CB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-2017

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 053/2017, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 059/2017 – CPL/PMBC, através de Sistema de Registro de Preços.

Objeto:Eventual aquisição de material de construção, através do sistema de registro de preço.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração daPrefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.

Fornecedores: M. G. DE MESQUITA - ME, inscrita no CNPJ nº **05.636.798/0001-86**, Rua Primeiro de maio n 01, Bairro: Colônia, Benjamin Constant/AM, e **OCIRLENI BINDÁ BRÁULIO - ME,** inscrita no CNPJ nº **11.707.897/0001-04,** Av. Getúlio Vargas, Bairro: Centro, Benjamin Constant/AM.

Vigência da Ata:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura:31/10/2017.

Dos preços registrados: Ata de Registro de Preços empresa: **M. G. DE MESQUITA - ME,** nos itens: 02, 03 e 04 totalizando R$ **156.620,00 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte reais)**. **OCIRLENI BINDÁ BRÁULIO -ME,** inscrita no CNPJ nº **08.717.898/0001-25,** no item: 03, no valor de R$: **298.500,00 (Duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)**.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial SRP nº 059/2017–CPL/PMBC.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e demais legislação vigente. Que não conflitam com aquelas nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 059/2017 - SRP.

Publicação: Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 31 de outubro de 2017, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

Benjamim Constant/AM, 31 de outubro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

OCIRLENI BINDÁ BRÁULIO - ME
CNPJ nº 05.636.798/0001-86

M. G. DE MESQUITA - ME
CNPJ nº 08.717.898/0001-25

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:E94AD931

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054-2017

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 054/2017, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 060/2017 – CPL/PMBC, através de Sistema de Registro de Preços.

Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios In natura (Pão Massa Fina) para atender as necessidades das Escolas Municipais do município de Benjamin Constant/AM, através do sistema de registro de preço.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração daPrefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.

Fornecedor: CARLOS SERGIO CORREIA LIMA, inscrita no CNPJ nº **17.230.220/0001-01**, localizado na estrada de Bom Jardim n 08, Bairro: Centro, Benjamin Constant.

Vigência da Ata:02 (dois) meses a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura:31/10/2017.

Dos preços registrados: Ata de Registro de Preços empresa: **CARLOS SERGIO CORREIA LIMA,** no item: 01 totalizando R$ 100.000,00 **(cem mil reais)**.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial SRP nº 060/2017–CPL/PMBC.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e demais legislação vigente. Que não conflitam com aquelas nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 060/2017 - SRP.

Publicação: Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 31 de outubro de 2017, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

Benjamim Constant/AM, 31 de outubro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

CARLOS SERGIO CORREIA LIMA
CNPJ nº 17.230.220/0001-01

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:CAA73D89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 - CPL,** que visa a **Execução de serviços de engenharia na "Construção de quadra poliesportiva coberta na Comunidade Bom Jardim do Município De Benjamin Constant/AM".**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 - CPL; CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 - CPL.**
II - ADJUDICAR em favor da empresa: **MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 24.342.072/0001-85, com valor global de **R$ 549.407,21 (Quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e vinte e um centavos).**

III - Publique-se no DOM, observando o disposto na lei 8.666/93.

EXTRATO
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 039/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
ASSINATURA: 01 de novembro de 2017
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.**
OBJETO: Execução de serviços de engenharia na "Construção de quadra poliesportiva coberta na Comunidade Bom Jardim do Município De Benjamin Constant/AM".
VALOR GLOBAL: R$ 549.407,21 (Quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sete reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas nº Projeto/Atividade:
Unidade Orçamentária:
02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto: 13.361.0062.1002.0000 - Construção Ampliação, Aquisição de Equipamentos p/ unidades educacionais do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Fonte: 11 – FUNDEB
Fonte: 74 - QSE

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 01/11/2017. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder

GABINETE DO PREFEITO, 01 de novembro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:2C009725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 - CPL,** que visa a **Execução de serviços de engenharia na "Construção de Escola com 06 Salas na Comunidade Bom Caminho no Município De Benjamin Constant /AM".**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 - CPL; CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 - CPL.**
II - ADJUDICAR em favor da empresa: **N.P.J. CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.375.047/0001-90, com valor global de **R$ 683.108,84 (Seiscentos e oitenta e três mil cento e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

III - Publique-se no DOM, observando o disposto na lei 8.666/93.

EXTRATO
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 040/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017
ASSINATURA: 01 de novembro de 2017
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **N.P.J. CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.**
OBJETO: Execução de serviços de engenharia na "Construção de Escola com 06 Salas na Comunidade Bom Caminho no Município De Benjamin Constant /AM".
VALOR GLOBAL: R$ 683.108,84 (Seiscentos e oitenta e três mil, cento e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas nº Projeto/Atividade:
Unidade Orçamentária:
02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto: 13.361.0062.1002.0000 - Construção Ampliação, Aquisição de Equipamentos p/ unidades educacionais do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Fonte: 11 – FUNDEB
Fonte: 74 - QSE

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 01/11/2017. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder

GABINETE DO PREFEITO, 01 de novembro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:F1855B38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008-2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 - CPL,** que visa a **Execução de serviços de engenharia na "Construção De Escola Com 06 Salas na Comunidade Novo Oriente no Município De Benjamin Constant/AM".**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 - CPL; CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 - CPL.**
II - ADJUDICAR em favor da empresa: **N.P.J. CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.375.047/0001-90, com valor global de **R$ 683.108,84 (Seiscentos e oitenta e três mil cento e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

III - Publique-se no DOM, observando o disposto na lei 8.666/93.

EXTRATO
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 041/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017
ASSINATURA: 01 de novembro de 2017
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **N.P.J. CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.**
OBJETO: Execução de serviços de engenharia na "Construção De Escola Com 06 Salas na Comunidade Novo Oriente no Município De Benjamin Constant/AM".
VALOR GLOBAL: R$ 683.108,84 (Seiscentos e oitenta e três mil cento e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas nº Projeto/Atividade:
Unidade Orçamentária:
02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto: 13.361.0062.1002.0000 - Construção Ampliação, Aquisição de Equipamentos p/ unidades educacionais do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Fonte: 11 – FUNDEB
Fonte: 74 - QSE

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 01/11/2017. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder

GABINETE DO PREFEITO, 01 de novembro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:811782C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **SHAMARA AIRES E SILVA**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 25/09/2017 a 24/10/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 25/10/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 29 de setembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:AD3C9A01

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **FRANCISCO CORREA DA ROCHA**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 01/10/2017 a 30/10/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/10/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 29 de setembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:60522213

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **JESSÉ CARDOSO DA MOTA**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 01/10/2017 a 30/10/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/10/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 29 de setembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:2D7ED686

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **ARNALDO RAMOS DA COSTA**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 01/11/2017 a 30/11/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/12/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 29 de setembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:B786EB2B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **SEBASTIÃO TURI MATOZINHO**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 01/10/2017 a 30/10/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/10/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 29 de setembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:04AA60C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **ANTONIO FERREIRA DA ROCHA**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 01/10/2017 a 30/10/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/10/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 29 de setembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:C07A915D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **ADEMAR BASTOS DE OLIVEIRA**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 11/09/2017 a 10/10/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 11
/10/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 29 de setembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:1CA6F0C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 008/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **JOACY OLIVEIRA GUILHERME**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 11/09/2017 a 10/10/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 11/10/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 29 de setembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:25B0EA7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 009/2017 -SEMAD

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) NERIONETE LIMA MAGALHÃES, funcionária do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de ATENDENTE DE SAÚDE, 03 (meses) meses consecutivos de

licença prêmio remunerados, contadas no período de 01/10/2017 a 30/12/2017, referentes ao período aquisitivo 1997/2002, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 03 dias do mês de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:6967C286

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 010/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **ADERMILSON BRANDÃO DOS SANTOS**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/11/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 05 de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:DAA61A97

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 011/2017 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **FRANCILENE FERREIRA MENDONÇA**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 05/10/2017 a 03/11/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 04/11/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 05 de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:A91CB61F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 012/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **EUCIVAN DOS SANTOS**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/11/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 05 de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:E98B8289

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 013/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/11/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 05 de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:27869411

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 014/2017 SEMAD

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do inciso VII, do art. 81, c/c o art. 99, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-Am);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **RUFNO ANDRADE BUSTOS**, Funcionário, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Técnico em Informática, 02 (dois) anos consecutivos de **licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração**, contadas no período de 01/08/2017 a 30/07/2019.
Art. 2º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 05 de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:3F109E66

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **SOLANGE BRAGA DA COSTA**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/10/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 11 de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:B34FE044

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 017/2017 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **WALDENICE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 09/08/2017 a 07/09/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 08/09/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:AAC180A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 018/2017 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **JOAO PIRES PICANÇO**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 10/10/2017 a 08/11/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 09/11/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:11955A31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 019/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **RAIMUNDO DE SOUZA PACHECO**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/10/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:DBD2145A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 020/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **ELANE FERREIRA DE LIMA** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/10/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:781919AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 021/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **ELAINE DE SOUZA VIEIRA** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/10/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:839EDA45

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 022/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **FRANCISCA GOMES DOS SANTOS** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 01/10/2017 a 30/10/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/10/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:C1868817

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 023/2017 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **ACKSON DOS SANTOS MORAES** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 01/10/2017 a 30/10/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/10/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:54BEDB1C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 024/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **GENNY CRISTINA LOPES** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 10/10/2017 a 08/11/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 09/11/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:6F14A5C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 025/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **MARIA RODRIGUES LIMA** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 01/11/2017 a 30/11/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/12/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:B50D902D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 026/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **RAIMUNDO NOGUEIRA DA SILVA** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 01/01/2018 a 30/01/2018, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/01/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:5DD388A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 027/2017 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **ERIMAR BASTOS DE OLIVEIRA** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 06/06/2017 a 05/07/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 06/07/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 19 de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:B10BFF2C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 028/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **FRANCISCA GOMES DOS SANTOS** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 09/09/2017 a 08/10/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 09/10/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 19 de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:877E9894

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 029/2017 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **CECILIA COUTO DA SILVA** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 06/06/2017 a 05/07/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 06/07/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 19 de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:914CA1A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 030/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **FRANCISCO JACOB JUNIOR** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/10/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 19 de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:190611EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 031/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **IEDA PEREIRA PACHECO** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/10/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 19 de Outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:1BEBBB56

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 032/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **DORCA LUIZA MENDES DUARTE** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 01/04/2017 a 30/04/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/05/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 19 de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:FDB55D55

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 033/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **ELIOMAR FERREIRA DE SENA** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 02/08/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 19 de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:E9D0A197

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 034/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **RAIMUNDA DE MACEDO LIRA** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/07/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 19 de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:0064C9E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 035/2017 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **DORCA LUIZA MENDES DUARTE** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 02/03/2017 a 31/03/2017, referentes ao período aquisitivo de 2015, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/04/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 19 de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:092EDAFB

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 0007/2017 – SR/CMAS - BERURI/AM.

DISPÕE SOBRE O PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO, VIA SISTEMA SUAS/WEB, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS E DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Delibera sobre o PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO, VIA SISTEMA SUAS/WEB, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício 2016.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Beruri/ Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em particular;
Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 069/97, de 28 de fevereiro de 1997;
Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;
RESOLVE:
.
Art. 1° - APROVAR COM RESSALVAS o PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO- prestação de contas VIA SISTEMA SUAS/WEB, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2016.
§ 1°- Os membros presentes na reunião deliberativa ora mencionada foram os seguintes: ROGERIO DA SILVA LEAL, ANTONIO TOME DA SILVA SOUZA, JOSÉ LUEIDES FERNANDES LEAL, ELIEL MACIEL DA SILVA, DIANE PACHECO VASCONCELOS, JÓ PERES DE SOUZA, NINO PINTO ATAIDE, ANTONIO BARROS DE SOUZA, VENAILDO PICANÇO LISBOA, ALIDOMAR TEIXEIRA GOMES e FRANCIVALDO OLIVEIRA BENTES.

Art. 2º - Determinar, a publicação desta Resolução referente à aludida aprovação no Diário Oficial dos Municípios e/ou nos demais meios de Comunicação no Município.
Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em Beruri, 31 de outubro de 2017.

ROGERIO DA SILVA LEAL
Presidente

IRYS DA MOTA BANDEIRA
Secretária "AD HOC" do CMAS

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:6C393CBD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 139 /2017 – GPMB.

Dispõe sobre a exoneração/nomeação de servidor ocupante de cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **– EXONERAR**, a contar de 01/11/2017, a servidora **LUCIA RAMOS COELHO**, do cargo de Gestora da Escola Municipal Antônio Marques Feitoza, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas/ Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º **– NOMEIA,** a contar de 01/11/2017 a Senhora **SOLANGE MARIA DE MACEDO LIRA**, para o cargo de Gestora da Escola Municipal Antônio Marques Feitoza, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas/Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 06 de novembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:78C2D255

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
LEI MUNICIPAL Nº. 272/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS ESTADO DE AMAZONAS PARA O QUADRIÊNIO DE 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Vereador EVANDRO MIRANDA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e **Lei Orgânica** do Município de Boa Vista do Ramos, **FAZ SABER** que Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aprovou em 1º turno por 08 (oito) votos favoráveis em Sessão Ordinária do dia 30 de Outubro de 2017, e em 2º turno por 08 (oito) votos favoráveis em Sessão Ordinária do dia 30/10/2017, e eu PROMULGOU a seguinte:
LEI
Art. 1º. O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Boa Vista do Ramos para o quadriênio de 2018 a 2021, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta lei.

§ 1º - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual serão estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita e Elementos da Despesa.

§ 2º - Para fins desta Lei considera-se:

I -Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando o alcance dos objetivos pretendidos;

II -Objetivos - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;

III - Público Alvo - população, órgão, setor, comunidade, etc a que se destina o programa;

IV - Projeto/Atividade ou Operações Especiais - a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;

V - Ações - O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

VI - Produto - a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII - Unidade de Medida - a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;

VIII - Metas - os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;
Art. 2º. As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades ou Operações Especiais para o quadriênio 2018 a 2021, consolidadas por Programas, são aquelas constantes do Anexo 6 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias integrante desta Lei.

Art. 3º. As Metas Físicas, Produto, Unidade de Medida, Posição em 2016 e Desejado ao Final por Ações em cada Programa, são aquelas demonstradas no Anexo 09 - Informações por Programas, integrante desta Lei.

Art. 4º. Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de uma inflação de 5% (cinco por cento) ao ano.

Art. 5º. As alterações na programação deste Plano Plurianual, poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal.

Parágrafo único - anualmente o Executivo Municipal deverá enviar à Câmara Municipal, solicitação para a adequação do Plano Plurianual à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 6º. Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º. As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 8º. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 2018**, ficando revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 30 de outubro de 2017.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Vereador Presidente

Publicada a presente Lei Municipal na Secretaria da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em 30 de Outubro.

GILMARA PIMENTEL KOIDE
Secretaria Administrativa

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:138C2C30

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Boca do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, anexado ao Processo Administrativo no. 039/2017.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 017/2017- CPL/PMBA,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 017/2017 – CPL/PMBA – Processo nº 039/2017,**Pregão Presencial Registro de preços para a futura contratação de pessoa jurídica, para aquisição de refeições (self-servise/por quilo, coffe-break/lanches) destinados a manutenção das secretarias municipais de Boca do Acre/AM,**Pelo menor preço unitário por item, as empresas a seguir vencedoras do item com o valor unitário a:

MARIA LIGIA PERDIGÃO PANTOJA - ME: item 01R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos);
JAILSON PEREIRA PINTO – EPP: Item 02R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos); **Item 03**R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre (AM), 19 de maio de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre-AM.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:38AB2545

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 - CPL** para **Formação de Registro de Preços para aquisição sob demanda, pelo menor preço por item, de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carauari/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 - CPL** a empresa: **A.N. CAMELO VIANA – ME,** para os itens de equipamentos de informática **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15** com valor global de **R$ 125,880,00 (Cento e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 31 de outubro de 2017.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:21BCC817

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação declara deserto o seguinte pregão:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - SRP
Objeto: Aquisição de madeiras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
SESSÃO PÚBLICA remarcada para dia **12 de julho de 2017, às 14:00 horas**

O aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, página 15, ANO VIII | Nº 1889, ambos no dia 04 de julho de 2017, na data e hora marcada **não houve o comparecimento de nenhum licitante interessado**, sendo, portanto, declarado **DESERTO** o procedimento licitatório.

Carauari (AM), 31 de julho de 2017.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4ED507C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **FABRICIO PAULA DA SILVA**, no cargo de **Brigadista**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 02 de outubro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:AA3AA3CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **HELLES PEREIRA RODRIGUES**, no cargo de **Guarda Municipal**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 02 de outubro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FB9F0E94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **ALFREDO RIBEIRO DE BARROS**, no cargo de **Gerente de Divisão CC-3**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0AB3DCBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **ELIAS DO NASCIMENTO SANTOS**, no cargo de **Gerente de Divisão - CC-3**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 02 de outubro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5FAD169D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **IRLANDA CARVALHO DA COSTA**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II – CC-6**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 13 de outubro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:896737C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **JOSILEIDE LOPES DA SILVA**, efetiva no cargo de **Agente Administrativo**, a **FUNÇAO GRATIFICADA – FG-1,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 18 de setembro de 2017, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:047EB3E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **MARCIO DANIEL BRITO TAVARES**, no cargo de **Assessor Especial Nível III - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:505B72E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a **Gratificação de Atividade VI**, concedida ao servidor **FABRICIO PAULA DA SILVA,** nomeado no cargo de **Assessor Especial Nível II,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 02 de outubro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:60F5277B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **ALFREDO RIBEIRO DE BARROS**, no cargo de **Gerente de Divisão – CC-3**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Anexo II da Lei Municipal nº 698, de 13 se setembro de 2017, a contar de 1.º de outubro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:20CB5244

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

I - CONCEDER ao servidor **ANTONIO NUNES MORAES**, no cargo de Gerente de Divisão – CC-3, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV,** prevista no Anexo II da Lei Municipal nº 698, de 13 se setembro de 2017, a contar de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EAE16374

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **AUREO SEZAR DE SOUZA EVANGELISTA**, nomeado (a) no cargo de **Assessor Especial Nível I CC-5**, a **Gratificação de Atividade X,** prevista no Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F0E2058D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **CYNARA MARIA SALVIANO DA SILVA**, efetivo (a) no cargo de **Professor II** , a **Gratificação de Atividade VI,** prevista no Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EF3F0E37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ELIJANE RAMOS MACIEL**, nomeado(a) no cargo de **Gerente Educacional**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6A8D9618

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **FRANCIELBA LIMA DE AGUIAR BATISTA**, nomeado(a) no cargo de **Gerente Educacional**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C2CE039F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **FRANK JOSE PAES DA SILVA**, efetivo (a) no cargo de **Oficial de Manutenção**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E6CCFE74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **GLACIENE DE MENEZES SOUZA**, nomeado(a) no cargo de **Gerente Educacional**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A8F091BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **GLAUCILENE DE ALENCAR SANTOS**, nomeado (a) no cargo de **Assessor Especial Nível III CC-7**, a **Gratificação de Atividade III,** prevista no Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3ACD7BA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **HERMAN ANTONY REBELO**, nomeado (a) no cargo de **Assessor Especial Nível III CC-7**, a **Gratificação de Atividade III,** prevista no Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:72FDE752

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **JAILSON DE MACEDO**, efetivo (a) no cargo de **Motorista**, a **FUNÇÃO GRATIFICADA 1,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FBBDD7A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **JANAINA ALVES DE ALMEIDA**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível III - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:71553605

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **JANAINA ALVES DE ALMEIDA**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível III - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6D078023

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **MARCIA MARIA DA SILVA LIMA**, efetivo (a) no cargo de **Agente Administrativo**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE I,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:85FE4E13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **KELLY NOGUEIRA CARVALHO**, nomeado (a) no cargo de **Assessor Especial Nível I CC-5**, a **Gratificação de Atividade X,** prevista no Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2F0ACC4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **LENILZA SOUZA DA SILVA**, efetivo (a) no cargo de **Assistente Administrativo** , a **Gratificação de Atividade VI,** prevista no Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:39695A46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **LINDEMBERG ARRUDA DA SILVA**, nomeado (a) no cargo de **Assessor Especial Nível I CC-5**, a **Gratificação de Atividade X,** prevista no Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6C9421E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

I - CONCEDER ao servidor **LUZIA CARVALHO GOMES**, no cargo de Assessor Especial Nível III – CC-7, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X,** prevista no Anexo II da Lei Municipal nº 698, de 13 se setembro de 2017, a contar de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3655726E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **LUZINETE GAMA DA SILVA**, efetivo (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a **FUNÇÃO GRATIFICADA 1,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5642A2E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **MARCIA MARIA DA SILVA LIMA**, efetivo (a) no cargo de **Agente Administrativo**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE I,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6FE82059

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **MARIA AMANDA SOUSA ANCHIETA**, nomeado (a) no cargo de **Assessor Especial Nível I CC-5**, a **Gratificação de Atividade X,** prevista no Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:14B65514

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA DE CASTRO ERNANDES**, nomeado(a) no cargo de **Gerente Educacional**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CD734E87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO CHAVES DOS SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **Agente Administrativo**, a **FUNÇÃO GRATIFICADA 1,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EB0FC203

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **MARIA ELIANA PEREIRA DA SILVA**, nomeado(a) no cargo de **Gerente Educacional**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1023BC03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **MARIA LUCIA REMIGIO DUARTE**, nomeado(a) no cargo de **Gerente Educacional**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:412C555F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **MARIA RAIRIJANE REIS DA SILVA VASCONCELOS**, nomeado(a) no cargo de **Gerente Educacional**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4BDD71D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **MARIA SUELY DE ARAUJO MOURA**, nomeado(a) no cargo de **Gerente Educacional**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:995119FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **MARICILDA DUARTE LIMA**, efetivo (a) no cargo de **Agente Educacional III A - 1** , a **Gratificação de Atividade VI,** prevista no Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:08C4D599

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **MARILEIDE ARAÚJO DA COSTA**, nomeado (a) no cargo de **Assessor Especial Nível III CC-7**, a **Gratificação de Atividade III,** prevista no Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FC3A45BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **MICHELE MARIA LOPES MOREIRA**, nomeado (a) no cargo de **Assessor Especial Nível III CC-7**, a **Gratificação de Atividade III,** prevista no Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:78457308

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **MICHELLA KETLEN MOREIRA DO ROSARIO**, nomeado (a) no cargo de **Assessor Especial Nível III CC-7**, a **Gratificação de Atividade III,** prevista no Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:34D4A78A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

I - CONCEDER ao servidor **MOISES LIMA VALENTE**, no cargo de Assessor Gerente de Divisão – CC-3, a **GRATIFICAÇÃO DE**

ATIVIDADE X, prevista no Anexo II da Lei Municipal nº 698, de 13 se setembro de 2017, a contar de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3308A50C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **NARA PEREIRA JACHINAN**, efetivo (a) no cargo de **Professor II**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7E3F1E2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **NEIDE NEVES RAMIRES**, nomeado(a) no cargo de **Gerente Educacional**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:834D65E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) Efetiva, **YONARA BARBOSA DE LIRA**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE I,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/2017, de 13.09.17, a partir de 15 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de setembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:ADC5384D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N°01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N°02/2017

ONDE SE LÊ:

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos, conforme cronograma abaixo:

Fases	Data
Publicação do edital	10/10/2017
Período de inscrição	17/10/2017 a 19/10/2017
Divulgação do resultado preliminares	07/11/2017
Entrada de Recursos	08/11/2017
Homologação do Resultado Final	10/11/2017

LEIA – SE:

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos, conforme cronograma abaixo:

Fases	Data
Publicação do edital	10/10/2017
Período de inscrição	17/10/2017 a 19/10/2017
Divulgação do resultado preliminares	14/11/2017
Entrada de Recursos	15/11/2017
Homologação do Resultado Final	17/11/2017

Coari – AM., 06 de novembro de 2017.

MARCO ANTÔNIO A. CASTILHOS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E70094A4

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO N°. 015/2017/SEMAD-GS.

COMUNICADO

Tendo em vista a grande quantidade de inscritos no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), informamos alteração na divulgação do resultado preliminares, entrado de recursos e homologação do resultado final, do cronograma do edital n° 02/2017 – SEMAD, conforme abaixo:

Fases	Data
Publicação do edital	10/10/2017
Período de inscrição	17/10/2017 a 19/10/2017
Divulgação do resultado preliminares	14/11/2017
Entrada de Recursos	15/11/2017
Homologação do Resultado Final	17/11/2017

Coari, 06 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO A. CASTILHOS FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto de 14 de Setembro de 2017

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:889E3002

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017-CPL/CODAJÁS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial n. º 032/2017-CPL/CODAJÁS, no dia 22 de novembro de 2017, às 14:00h objetivando **"Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Codajás.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 08/11/2017 a 21/11/2017, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 06 de novembro de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:6714790A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI MUNICIPAL N.º 369/2017, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

"CONCEDE Título de HONRA AO MÉRITO a Instituição Igreja Evangélica Assembléia de Deus no Amazonas – IEADAM" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso XVIII, artigo 24 da Lei Orgânica e inciso XV artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal, comunica a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º - FICA o Poder Legislativo de Envira autorizado a conceder título de HONRA AO MÉRITO a Instituição "Igreja Evangélica Assembléia de Deus no Amazonas – IEADAM" e dá outras providências, pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade envirense através de sua representação neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:E07A8707

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI MUNICIPAL N.º 370/2017, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

"CONCEDE Título de Cidadão Envirense ao Reverendo Pastor JONATAS CÂMARA, Presidente da Instituição Igreja Evangélica Assembléia de Deus no Amazonas – IEADAM e da Conversão Geral das Assembléia de Deus do Amazonas – CEADAM" dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso XVIII, artigo 24 da Lei Orgânica e inciso XV artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal, comunica a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º - FICA o Poder Legislativo de Envira autorizado a Conceder Título de Cidadão Envirense ao Reverendo Pastor **JONATAS CÂMARA,** e dá outras providências, pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade envirense através da Presidência Estadual da Instituição "Igreja Evangélica Assembléia de Deus no Amazonas – IEADAM e da Conversão Geral das Assembléia de Deus do Amazonas – CEADAM".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:7DE70B09

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 329/2015 de 24/11/2015, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, funcionários do Quadro deste Poder Executivo Municipal, na função de Médicos, para viajar a cidade de Rio Branco/AC no período de **24 a 30/10/2017,** com a finalidade de participar de uma especialização em saúde da família, relacionado ao Programa Mais Médicos do Governo Federal.
Art. 2º - CONCEDER a cada servidor em tela o pagamento de **07 (**sete) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 90,00,** com especificação na tabela.

Nº	NOME	VALOR DAS DIÁRIAS
•	Ingrid Silva Hardy	R$ 630,00
•	José Angel Escalona Cordovi	R$ 630,00

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 23 dias do mês de Outubro do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:17797A43

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 169/2007 de 09/03/2007, que altera a Lei nº 058/1995 de 12/09/1995.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Conselho Municipal de Educação, constituído dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:
I – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS.
Titular – Maria Neurinete Pinheiro de França
Suplente – Maria Francinete Pinheiro Farias
II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA INDIRETAMENTE LIGADO À EDUCAÇÃO.
Titular – Sônia Maria Alves de Souza
Suplente – Maria de Jesus Correia da Silva
III – REPRESENTANTE DA COMUNIDADE INDÍGENA.
Titular – Jodsero Kulina
Suplente – Dizima Kulina
IV – REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO ESTADUAIS.
Titular – Aldenir Rodrigues da Silva
Suplente – Damião da Silva Ferreira
V – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS.
Titular – Raimunda de Souza Almeida
Suplente – Maria Suely Barbosa da Silva
VI – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
Titular – Maria Dilcélia Pinheiro de Souza
Suplente – Jecilene Menezes da Silva
VII – REPRESENTATE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS.
Titular – Maria Antonieta Fernandes Rufino
Suplente – Antonio Lira Wanderley
VIII – REPRESENTATE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
Titular – Alan Alves de França
Suplente – Cláudia Maria da Silva Marques
IX – REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Titular – Bruna Pinheiro de Farias
Suplente – Angra da Silva Teixeira
X – REPRESENTANTES DO ÓRGÃO PÚBLICO LIGADO À SAÚDE.
Titular – Ideuvania Mendes de Araújo
Suplente – Antonio Marcos Moura Gomes
XI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS.
Titular – Armando Bezerra do Nascimento
Suplente – Elias dos Santos Bezerra
XII – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
Titular – Alciney Gomes Rodrigues
Suplente – Maria Sandra Alves Ferreira
XIII – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA.
Titular – José Cleuson de Souza Silveira
Suplente – Leidiane Chaves Paulino
XIV – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
Titular – Raimunda Mota de Souza
Suplente – Neuzeni Ribeiro de Lima
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 02 dias do mês de Outubro do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:511AB415

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 329/2015 de 24/11/2015, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, funcionários do Quadro deste Poder Executivo Municipal, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **28 a 11/11/2017,** com a finalidade da 11ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Art. 2º - CONCEDER a cada servidor em tela o pagamento de **15 (**quinze) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem, conforme especificação na tabela.

Nº	NOME	CARGO	VALOR DAS DIÁRIAS
•	Antonia Rosely Bernardino de Araújo	AP	R$ 2.250,00
•	Verian do Nascimento da Silva	As. Social	R$ 1.350,00

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 26 dias do mês de Outubro do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B1172D64

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 027/94 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;
CONSIDERANDO a necessidade de gratificar com ajuda de custo aos profissionais da área de Segurança Pública, cujo funcionamento é indispensável a sua atuação no Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Ajuda de Custo, aos profissionais abaixo relacionados, no mês de **Novembro/2017**, com proventos estabelecidos através do Decreto nº 266/2015 de 17/12/2015, conforme especificação na tabela.

Nº	NOME	ATIVIDADE/CARGO	VALOR
	Raimundo Nonato André de Souza	2º SGT/C. do Patrulhamento	R$ 1.000,00
	Amaro Vieira Frazão	SD QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Edney Martins de Alencar	CB QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Francisco Evangelista da Cruz	SD QPPM/ Componente da tropa	R$ 600,00
	Francisco Leudison Gomes	SD QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Joarden Coelho Braga	SD QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Marcio Lopes dos Santos	SD QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:EEC41AD3

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o requerimento do Sr. Narleilson Barbosa de Moura;
CONSIDERANDO a Portaria nº 102/2016, de 31 de Maio de 2016;
CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sexta, alínea "d", do Contrato nº 024/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor **NARLEILSON BARBOSA DE MOURA**, cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, área 4, integrante do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, **a contar de 31 de Outubro de 2017.**
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a adotar as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:08D1BFCF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 722/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 28 de julho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RANNESON DA SILVA MAGALHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 505/2017-SEMAS, de 20 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2623/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **RANNESON DA SILVA MAGALHÃES,** RG 2628059-0 SSP/AM, CPF: 016.447.122-70 Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:73E9B6D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 839/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 14 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE LEONI LEMOS DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 650/2017/SEMAS. De 12 de setembro de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **LEONI LEMOS DE ALMEIDA**– Gestor do Bolsa Família, 07 (sete) diárias, no valor total de R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais), para custear despesas de viagem a Cidade de Manaus-AM, no período de 18.09.2017 a 24.09.2017, para participar do Curso de capacitação do Cadastro único, direcionado ao entrevistador e digitador do sistema Bolsa Família.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 25.09.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A9320CE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 840/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 14 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSE MARIA LEITE DE ALMEIDAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 652/2017/SEMAS. De 13 de setembro de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSE MARIA LEITE DE ALMEIDA**– Digitador e Entrevistador do Cad. Único, Mat. 2508, 07 (sete) diárias, no valor total de R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais), para custear despesas de viagem a Cidade de Manaus-AM, no período de 18.09.2017 a 24.09.2017, para participar do Curso de capacitação do Cadastro único, direcionado ao entrevistador e digitador do sistema Bolsa Família.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 25.09.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4AB826D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 846/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 15 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LUIZ GOMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0913/2017-SEMSA, de 28 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 3817/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **LUIZ GOMES DA SILVA**, neste Ato representado por RAIMUNDA GOMES DA SILVA, RG 1177319-7 SSP/AM, CPF: 493.409.722-87, ajuda de Custo, no valor de R$ 400,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:11D6F1F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 847/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 15 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LUIS MIGUEL REIS PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0873/2017-SEMSA, de 24 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 3804/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao menor **LUIS MIGUEL REIS PEREIRA**, neste ato representado por **EDSON ROZAS PEREIRA** RG 1712752-1 SSP/AM, CPF: 587.461.962-34, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:16376140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 850/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 15 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ANA JULIA BOTELHO E SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 09171/2017-SEMSA, de 31 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 3820/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a menor **ANA JULIA BOTELHO E SILVA**, neste Ato representada por ALCICLEI SOUZA E SILVA, RG 21307296 SSP/AM, CPF: 931.511.442-68, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F8550DD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 852/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 15 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE IZANILDA DE SOUZA ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0915/2017-SEMSA, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 3807/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **IZANILDA DE SOUZA ARAUJO**, RG 1365913-8 SSP/AM, CPF: 833.226332-68, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E66D8D5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 864/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 21 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARCELO SOUZA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0937/2017-SEMSA, de 15 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 3938/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **MARCELO SOUZA DA SILVA**, neste ato representado por: MARIA DO ROZARIO DIONIZIO DE SOUZA, RG 1581183 SSP/RO, CPF: 846.085.522-87, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:21A62F44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 876/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 25 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ALDENIR JOSE PEREIRA NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0545/2017-SEMSA, de 24 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 3945/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **ALDENIR JOSE PEREIRA NOGUEIRA**, RG 480118 SSP/RO, CPF: 343.617.742-34, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7FE5EDD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 882/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 28 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE CATARINA MENDONÇA SANTIAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0949/2017-SEMSA, de 21 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4091/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a menor **CATARINA MENDONÇA SANTIAGO**, neste ato representada por JEAN CARLOS SANTIAGO, RG 12232009 SSP/AM, CPF: 600.443.302-00, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0E42DD63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 886/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 29 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE FRANCIELE REIS OLIVEIRA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0914/2017-SEMSA, de 28 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4083/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a **FRANCIELE REIS OLIVEIRA LIMA**, neste ato representada por ELIAS DOS REIS LIMA, RG 14376776 SSP/AM, CPF: 721.976.842-72, ajuda de Custo, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:619FDCA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 900/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de outubro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ALFREDO EDMUNDO BRISSOW E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0952/2017-SEMSA, de 21 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4100/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **ALFREDO EDMUNDO BRISSOW**, neste ato representado por: ALIRIA BRISSOW, RG 564.6.67 SSP/AM, CPF: 160.555.192-91, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3C09FD2D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 4344/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 4344/2017.

Objeto: Locação de uma ambulância tipo UTI suporte avançado em caráter emergencial, incluindo motorista devidamente habilitado, para atendimento 24 horas/ dia no período de 05 a 08 de outubro de 2017, de acordo com as necessidades do EXPOHUMA 2017.

Credor: INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERV. EM SAÚDE LTDA – ME.

CNPJ/MF: 16.658.376/0001-28

Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo ou pôr em risco a segurança.

Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.

Data: 04/10/2017

Valor: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8FBE7618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 872/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 22 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 517/2017-GAB.PREF, de 21 de setembro de 2017.

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de Viagem e 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus-AM, no período de 22 a 23 de setembro de 2017, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 24.09.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F1FF3E9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 872/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 22 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 517/2017-GAB.PREF, de 21 de setembro de 2017.

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de Viagem e 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus-AM, no período de 22 a 23 de setembro de 2017, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 24.09.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B6F7964F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4063/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4063/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 070/2017-PR

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 06 de novembro de 2017, tipo menor preço global, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **JULIO COUTINHO PORFIRIO, inscrita no CNPJ: 14.712.280/0001-75, vencedor do item: 1** pelo valor global de **R$ 71.900,00 (Setenta e Um Mil e Novecentos Reais),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM., 06 de novembro de 2017.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8AED33F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 897/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 29 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 529/2017-GAB.PREF, de 29 de setembro de 2017.

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de Viagem e 01 (uma) diária, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus-AM, no dia 02 de outubro de 2017, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 03.10.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5D6894DB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017

Processo nº 3.319/2013 (Ministério Público de Contas-MPC/AM)

O Sr. **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, prefeito do Município de Humaitá-AM, eleito na forma da lei etc.

FAZ SABER A **RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ex-prefeito do município de Humaitá-AM, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, que nesta Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, encontra-se Ofício nº. 273/2017-PGC/MPC, referente à cobrança de débito imposta pelo Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, determinando o início da cobrança judicial e demais atos posteriores, podendo apresentar RESPOSTA POR ESCRITO, sem prejuízo das providências cabíveis por parte desta Prefeitura.

E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado, em lugar de costume e publicado na forma da lei.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:47853325

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 765/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 18 de agosto de 2017.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando solicitação constante do Ofício nº 0029 /2017-SEMD, e o requerimento da Sr.ª Mariclaúdia Pinto da Silva;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a servidora **MARICLÁUDIA PINTO DA SILVA**, admitida em caráter temporário, através de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017.

Art. 2º. ENCAMINHAR o presente Ato para o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para as providências cabíveis.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DBC8A1A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 788/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de agosto de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR CELMA MARIA DE SOUZA GOMES LEAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto do art. 126 da Lei Municipal nº 091/97, e

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 1902/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **CELMA MARIA DE SOUZA GOMES LEAL –** Professora do quadro efetivo, matrícula nº 2205**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** por um período de 03 (três) meses a contar de 13 de julho de 2017 a 13 de outubro de 2017.

Art. 2º. Encaminhe-se o presente Ato ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, para as anotações pertinentes e demais providências necessárias à conclusão do que preconiza o Art. 1º. da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 13 de julho de 2017, revoguem as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3E4FB047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 951/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de outubro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR (LIP) AO SERVIDOR MARIA JOSE DOS SANTOS VERAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do requerimento da Srª MARIA JOSE DOS SANTOS VERAS, de 01 de setembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA JOSE DOS SANTOS VERAS –**agente de saúde, matrícula nº. 2683**, Licença Para Interesse Particular (LIP),** por um período de 02 (dois) anos a contar de 01 de setembro de 2017, sem ônus.

Art. 2º. ENCAMINHAR o presente Ato ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, para as anotações pertinentes e demais providências necessárias à conclusão do que preconiza o Art. 1º. da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revoguem as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8F4C1103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 952/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de outubro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **REGIANE PESSOA BARBOSA**, para o cargo de **Chefe de Sessão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8FB2EF9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 953/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de outubro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR (LIP) AO SERVIDOR LUCINEIDE DE MATTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do requerimento da Srª LUCINEIDE DE MATTOS, de 31 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCINEIDE DE MATTOS –** agente de saúde, matrícula nº. 2538**, Licença Para Interesse Particular (LIP),** por um período de 02 (dois) anos a contar de 31 de maio de 2017, sem ônus.

Art. 2º. ENCAMINHAR o presente Ato ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, para as anotações pertinentes e demais providências necessárias à conclusão do que preconiza o Art. 1º. da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 31 de maio de 2017, revoguem as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0744C036

HUMAITÁPREV
RESOLUÇÃO N° 003 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Política de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV referente a Lei Municipal n° 652/2013-GAB.PREF., e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto na seção VII – Dos Investimentos Financeiros, os artigos 153, VII, e art. 165, da Lei Municipal n° 652/13 de 26/12/2013.

Considerando a aprovação do Conselho de Administração do HUMAITAPREV nos termos da lei acima mencionada, decisão constante da Reunião Ordinária realizada em 20/10/2017 e publicação da Política Anual de Investimentos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Ano VII, nº 1967 de 23/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado a Política Anual de Investimentos – PAI, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV, para o ano de 2018 o qual regulará sobre as aplicações deliberadas pelo Conselho de Administração no dia 20/10/2017.

Parágrafo Único. A política Anual de Investimentos – PAI, de que trata o caput deste artigo é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogue-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV
Dec. nº 103/2016/GAB/PREF

JULIANO BARROSO FORMIGA
Diretor Administrativo e Financeiro
Dec. nº 109/2016/GAB/PREF

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:40A9BD2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
TERMO ADITIVO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, com amparo nos art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e do que consta no Processo Administrativo nº 009/2017, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA-CONTRATO Nº 003/2016**, de 21 de Novembro de 2016, firmado entre esta Autarquia Previdenciária e a empresa **INFOPREV – CONSULTORIA E SISTEMAS PREVIDENCIÁRIOS**, para a ***licença de uso do sistema de cálculos de aposentadorias e pensões SICAP WEB***.

O presente termo aditivo terá validade de 12 (doze) meses, valor contratual de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), recursos próprios do órgão e dotação orçamentária oriunda da seguinte rubrica: **ÓRGÃO: 04** | **UNIDADE: 01** | **FUNCIONAL: 2.047** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA. | **3.3.90.39.0040** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A0CAD1A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação e este Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados o **REAVISO** do Pregão Presencial SRP nº. 029/2017–CML/PMJ, tipo menor preço por item.

Objeto: Registro de Preço para **aquisição de equipamentos (eletrodomésticos e mobiliários diversos),** para atender a Unidade de Educação Infantil (PROINFÂNCIA) – Creche do município de Japurá, conforme edital.

DATA E HORÁRIO: 17 de novembro de 2017, às 10h00min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão Municipal de Licitação que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 06/11/2017 a 17/11/2017, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças ou gratuitamente atreves de uma mídia.

Prefeitura Municipal de Japurá/AM, 01 de novembro de 2017.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:E3D3D1C8

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
REAVISO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-CML/PMJ REGISTRO PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação e este Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº. 026/2017–CML/PMJ – Registro de Preço, tipo menor preço por item.

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Uniformes e EPI, Coletes, Camisas, Bonés e Botinas), e Kits contendo: Bolsa, Prancheta, fita métrica, Aparelho de pressão, Termômetro, Balança, Kit glicose e Lanceta, para serem utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, do Município de Japurá/AM, especificação dos materiais, conforme edital.

DATA E HORÁRIO: 20 de novembro de 2017, às 09h30min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação onde funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 06/11/2017 a 18/11/2017, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução do edital é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças ou gratuitamente mediante apresentação de uma mídia PenDrive ou CD.

Japurá/AM, 06 de novembro de 2017.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:F4489FAF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 399 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 377 de 17 de novembro de 2016, que "Dispõe sobre o acesso à informação no município de Manacapuru previsto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal, conforme as normas gerais emanadas da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica revogado o Inciso II do §1º da Lei Municipal nº 377 de 17 de novembro de 2016, que "Dispõe sobre o acesso à informação no município de Manacapuru previsto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal, conforme as normas gerais emanadas da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011", que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 15. .....
§1º. .....:
I - .....;
II - Revogado**;"**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:18F26EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 849/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **MARIA RAIMUNDA BALBINA DE AMORIM,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I Referência "D" Matrícula nº 1515**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 01/04/2005 a 01/04/2010, com início em 01/11/2017 e término em 01/02/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 31 dias do mês de Outubro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:
_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:FC3FD890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 850/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **IRAIDE AMORIM MONTEIRO,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I Referência "E" Matrícula nº 751**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 01/04/2005 a 01/04/2010, com início em 01/11/2017 e término em 01/02/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 31 dias do mês de Outubro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:530C8941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 851/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **IRAILDES MARQUES DE SOUZA,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I Referência "D" Matrícula nº 752**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder

Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 01/04/2005 a 01/04/2010, com início em 01/11/2017 e término em 01/02/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 31 dias do mês de Outubro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:A8A95534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 828 DE 04 DE JUNHO DE 2017.

O **Prefeito do Município de Manacapuru – Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX e XIII do artigo 76 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO, os arts. 1º, §§ 1º e 2º, até o art. 5º da Lei Municipal nº 196, de 07 de novembro de 2012.

CONSIDERANDO os arts. 3º, §§ 1º e 2º, do art. 5º, do art. 7º, do art. 8º até o art. 15 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Manacapuru;

CONSIDERANDO, a discussão e a votação ocorrida em Plenário.

RESOVE:
Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, os membros do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru – CMS/MPU, Triênio 2017/2019.
MESA DIRETORA:
Presidente: Walmik Correia Lindoso
Vice – Presidente: Francisco Roberto de Castro
Secretário: Jarmeam Ribeiro da Silva
Vice – Secretário: Mario Fernandes da Silva
Secretário Executivo: Francisco Eliton Santos da Silva

REPRESENTANTES DOS SEGUIMENTOS ORGANIZADOS DE USUÁRIOS;

Representantes de Entidades Indígenas;
Títular: Francisco de Souza Queiroz
Suplente: Ivete da Silva Ferreira

REPRESENTANATES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS;
Titular: Ivair Rodrigues Nascimento
Suplente: Evellen Susan de Oliveira Lopes

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES;
Titular: Ana Cristina Pedrosa da Silva
Suplente: Ana Clara Pires Barroso

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS;
Titular: Antonio Pereira da Conceição
Suplente: Noemi Santos da Conceição

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE PAIS DE MESTRES E COMUNITÁRIOS;
Titular: Jarmeam Ribeiro da Silva
Suplente: Isaac Mota Reis

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS;
Titular: Walmik Correia Lindoso
Suplente: Maria Zuila da Silva Barbosa

REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS ORGANIZADOS DOS TRABALHADORES DA SAÚDE;
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA);
Titular: Samuel Gomes dos Santos
Suplente: Renata da Silva Figueiredo de Souza
Representantes da Secretaria Estadual de Saúde (SUSAM)
Titular: Walmir Lima de Vasconcelos
Suplente: Raimunda Cacilda Dias dos Santos
Representantes da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA);
Titular: Mario Fernandes da Silva
Suplente: Sebastiana da Silva Costa

REPRESENTANTES DOS SEGUIMENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL E ESTADUAL E FEDERAL E PRESTADORES DE SERVIÇO;
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA);
Titular: Adanor Pereira Porto Filho
Suplente: Ana Paula de Brito Bezerra Lopes
Representantes da Secretaria Estadual de Saúde (SUSAM);
Titular: Francisco Roberto de Castro
Suplente: Sônia Maria de Almeida Santana
Representantes da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA);
Titular: Welyton Monteiro da Silva
Suplente: Ivanete Sena de Araújo

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 14 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:C55CBD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 852/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JOSIVANE ANJOS DOS SANTOS,** no cargo de **VIGIA, Nível I Referência "E" Matrícula nº 993**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2004 a 03/06/2009, com início em 01/11/2017 e término em 01/02/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 31 dias do mês de Outubro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:F7FA7B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 932/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO BARCELAR DE SOUZA,** no cargo de **VIGIA, Nível I Referência "E" Matrícula nº 1279**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2009 a 03/06/2014, com início em 06/11/2017 e término em 06/02/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de Novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:45C6442F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 933/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **FRANCISCO CHAGAS COELHO LEAL,** no cargo de **VIGIA, Nível I Referência "E" Matrícula nº 932**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2004 a 03/06/2009, com início em 06/11/2017 e término em 06/02/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de Novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:28190FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 934/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **PEDRO MACENA DE ANDRADE,** no cargo de **MOTORISTA FLUVIAL, Nível IV Referência "C" Matrícula nº 766**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 24/06/2009 a 24/06/2014, com início em 06/11/2017 e término em 06/02/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de Novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:D3A32B8E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 080/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELHAS DE AMIANTO SIMPLES.
VIGÊNCIA: A CONTAR DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2017 E ENCERRAR-SE À EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa PAULO JOSE BATISTA ALMEIDA - ME.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués**.**

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:44AFB69A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 035-2017 - PREGÃO 038-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 – SRP/PMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.282.869/0001-27 com sede administrativa na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, prefeito municipal, considerando o resultado final da licitação realizada na modalidade de Pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas: M. MC COMB MAGNANI - ME - CNPJ: 02.515.596/0001-98, representada pelo Sr. Francisco Eufrazio dos Santos, portador do RG: 1813091-7 SSP/AM e CPF: 760.475.472-49, Procurador e SIMONE MAIA AFONSO-ME – CNPJ: 03.667.332/0001-12, representada pelo Sr. José Hermínio Gomes de Almeida Filho, portador do RG: 6294359 SSP/AM e CPF: 174.190.262-20, Procurador; de acordo com os itens adjudicados e homologados nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO, tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no Fornecimento de Refeições para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Maués/Am, pelo critério menor preço por item, conforme especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 038/2017, o qual é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

M. MC COMB MAGNANI - ME - CNPJ: 02.515.596/0001-98

Itens	Objeto (descrição e especificação)	Unid	Quant	Valor Unit.
02	**REFEIÇÃO TIPO MARMITEX COM BEBIDA E ENTREGA** Reforçada. Composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02(duas) guarnições (legumes, macarrão, farofa, entre outros). **Acompanhamento: deverá vir acompanhada de 01(uma) unidade de refrigerante em lata (350 ml), ou de 01(uma) unidade de 500 ml de suco natural, em um dos sabores: abacaxi, laranja, caju e maracujá. **Dias: deverá ser disponibilizado todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados. (Caso haja necessidade) **Entrega: serviço de entrega incluso.	Und	6.000	20,00
04	**REFEIÇÃO COMERCIAL COM BEBIDA E SOBREMESA** Composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02(duas) guarnições (legumes, macarrão, farofa, entre outros). *Acompanhamento: deverá vir acompanhada de 01(uma) unidade de refrigerante em lata (350 ml), ou água mineral (500 ml) e 01(uma) sobremesa (pudim de leite condensado ou mousse, ou creme, ou doce de leite, ou bolo, ou sorvete.	Und	6.000	30,00
05	**COQUETEL Salgados fritos, salgados de forno (média de 10(dez) unidades por pessoa), mini sanduiches, 2(dois) tipos de refrigerantes, 2(dois) tipos de suco (polpa de frutas sabores variados), água mineral sem gás de 500 ml.**	Und	5.000	2800
06	**CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO Pão francês, torrada, patês, salgadinhos, 1 fatia de queijo, 1 fatia de presunto, 1 fatia de bolo, ovo frito, frutas, suco (200ml), café, leite e chocolate (quente ou gelado).**	Und	5.000	16,00

SIMONE MAIA AFONSO-ME – CNPJ: 03.667.332/0001-12

Itens	Objeto (descrição e especificação)	Unid	Quant	Valor Unit.
01	**REFEIÇÃO COM BEBIDA E ENTREGA**: Composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02(duas) guarnições (legumes, macarrão, farofa, entre outros). **Acompanhamento: deverá vir acompanhada de 01(uma) jarra de 500 ml de suco natural sabores: abacaxi, laranja, caju e maracujá, refrigerante em lata 350 ml ou água mineral 500 ml. **Dias: deverá ser disponibilizado todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados. (Caso haja necessidade). **Entrega: serviço de entrega incluso.	Und	6.000	26,00
03	**REFEIÇÃO TIPO MARMITEX SEM BEBIDA E COM ENTREGA**: Composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02(duas) guarnições (legumes, macarrão, farofa, entre outros). **Dias: deverá ser disponibilizado todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados. (Caso haja necessidade). **Entrega: serviço de entrega incluso.	Und	6.000	18,00
07	**CAFÉ DA MANHÃ SIMPLES** Pão francês, 1 fatia de queijo, 1 fatia de presunto ou ovo frito, café e leite.	Und	5.000	11,00

2.2. Ficando registrado os valores acima para eventual aquisição com as empresas vencedoras, conforme descrição dos itens e quantitativos registrados na planilha transcrita acima.
2.3. Os quantitativos registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.
3. VALIDADE DA ATA
3.1 A validade da ATA de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, sendo a publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

MAUÉS/AM, 03 de novembro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de MAUÉS

M. MC COMB MAGNANI – ME
CNPJ: 02.515.596/0001-98

SIMONE MAIA AFONSO-ME
CNPJ: 03.667.332/0001-12

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:50D358BF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°1.476/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal, etc.

CONSIDERANDO, que é dever da Administração rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos..., conforme orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal – STF, a teor da Súmula n° 473.

CONSIDERANDO, que os atos da Administração Pública para a sua eficácia, validade e legitimidade, devem ao princípio da legalidade, nos estritos termos do Disposto do Artigo 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

ART . 1°- Retificar o teor do Art. 1° da Portaria N°1.518/2016, de 03 de Outubro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° *- Aposentar por idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Art. 40, §5°, da CF, c/c Art. 6° da EC n°41/03, a* ***Sra. MARIA NAIRY DIAS DE MATOS,*** *do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo/CH de Professor, Classe A, Referência 1, Matrícula n°1453-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com Salário Base no valor de R$-702,10 (Setecentos e dois reais e dez centavos), Bonificação de Regência de Classe –BRC, no valor de R$-208,25 (Duzentos e oito reais, vinte e cinco centavos), 25% de Adicional por Tempo de Serviços – ATS, no valor de R$-175,52 (Cento e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total dos Proventos valor de R$- 1.085,87 (Mil, oitenta e cinco reais, oitenta e sete centavos).*

Art. 2° - A presente Portaria passa a viger a partir de 03 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués
SISPREV

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AD12C8C2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°1.101/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc**.**

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento datado de 28 de Abril de 2017, Processo n° 2.917/2017-PMM-Am., da Sra. LUCIANE PEREIRA DA CRUZ, companheira do **Sr. CLEIDSON PERPETUO ASSUNÇÃO GAMA** ex-servidor Efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués – Am., no Cargo de Auxiliar de Obras e Manutenção, falecido em 18/04/2017, no Hospital Raimunda Francisca Dinelli - Maués-Am., conforme Certidão de Óbito – Cartório do 1° Oficio da Comarca de Maués-Am.

CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 40, § 7°, II, da Constituição Federal, c/c Art. 25, II , Art. 26, I, da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência do Município de Maués – RPPS).

RESOLVE:

Art .1° - Incluir no Quadro de Pensionista deste Fundo de Previdência Social do Município de Maués –Am/ SISPREV, Ádria Vitória da Cruz Gama, 06 (seis) anos, filha menor, (pensionista temporária), do ex-servidor efetivo, **Sr. CLEIDSON PERPETUO ASSUNÇÃO GAMA**, falecido em 18/04/2017, no Hospital Raimunda Francisca Dinelli, devendo perceber um valor total de R$-983,85(Novecentos e oitenta e três reais, oitenta e cinco centavos).

Art. 2° - A presente Portaria passa a viger a partir de 01.05.2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MAIO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM
SISPREV-MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B6D9BB31

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°1.397/2017, DE 17 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc**.**

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento datado de 10 de junho de 2017, Processo n° 4.926/2017-PMM, da Sra. **JOANA RODRIGUES LAVAREDA**, companheira do Sr. JOÃO MENDES GONZAGA ex-servidor aposentado, no Cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués – Am., falecido em 04 de Julho de 2017, no Hospital Raimunda Francisca Dinelli da Silva, em Maués- Amazonas, conforme Certidão de Óbito – Cartório do 1° Oficio e Demais Anexos da Comarca de Maués-Am.

CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 40, § 7°, I, da Constituição Federal, c/c Art. 25, I , Art. 26, I, da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência do Município de Maués – RPPS).

RESOLVE:

Art .1° - Incluir no Quadro de Pensionista deste Fundo de Previdência Social do Município de Maués –Am/ SISPREV, a Sra. **JOANA RODRIGUES LAVAREDA** (companheira), pensionista vitalícia, do ex-servidor aposentado, **Sr. João Mendes Gonzaga**, falecido em 04 de Julho de 2017, devendo perceber o valor correspondentes ao total de R$-937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2° - A presente Portaria passa a viger a partir de 01.07.2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM
SISPREV-MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A7D59A96

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°1.398/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc**.**

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento datado de 19 de Junho de 2017, Processo n° 4.304/2017-PMM-Am., da Sra. CLEIDIMARA VERÇOZA PEREIRA, companheira e filhos menores do **Sr. NIVANDRO MONTEIRO DA SILVA,** servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués – Am., no Cargo de Vigia, que ora encontra-se encarcerado, cumprindo pena na Unidade

Prisional de Maués-AM, conforme Certidão Carcerária de Preso de Justiça, conforme Processo n°0437-60.2016.8.04.5800.

CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 201, inciso IV, da Constituição Federal/88, c/c Art.80 da Lei 8.213/91, c/c Art. 32, § 2°, §3° e §5°, incisos I e II, §7° e §8° da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência do Município de Maués – RPPS).

RESOLVE:

Art .1° - Incluir no Quadro de Auxilio Reclusão deste Fundo de Previdência Social do Município de Maués –Am/ SISPREV, a Sra. CLEIDIMARA VERÇOZA PEREIRA (Companheira) e Maria Saniele Pereira da Silva, 17 (Dezesete) anos e Nickeson Pereira da Silva 11(onze) anos, filhos menores do, **Sr. NIVANDRO MONTEIRO DA SILVA**, servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués – Am., no Cargo de Vigia, que ora encontra-se encarcerado, cumprindo pena na Unidade Prisional de Maués-AM, conforme Certidão Carcerária de Preso de Justiça, conforme Processo n°0437-60.2016.8.04.5800, devendo perceberem os valores correspondentes a seguir: a companheira 33,4% no valor de R$-354,46 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) a 1ª filha 33.3% no valor de R$-353,41 (Trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), e ao 2° filho 33.3% no valor de R$-353,41 (Trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), perfazendo um valor total de R$-1.061,28(Mil, sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

Art. 2° - A presente Portaria passa a viger a partir de 01.07.2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM
SISPREV-MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A725DE34

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°1.710/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc**.**

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento datado de 11 de Outubro de 2017, Processo n° 7.316/2017-PMM., da Sra. **MARIA LUZIENE OLIVEIRA DOS SANTOS**, companheira do **Sr. JOSE RENATO MARQUES** ex-servidor aposentado no Cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués-Am, falecido em 11/08/2017, no Hospital Raimunda Francisca Dinelli da Silva em Maués- Amazonas, conforme Certidão de Óbito – Cartório do 1° Oficio e Demais Anexos da Comarca de Maués-Am.

CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 40, § 7°, I, da Constituição Federal, c/c Art. 25, I , Art. 26, I, da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência do Município de Maués – RPPS).

RESOLVE:

Art .1° - Incluir no Quadro de Pensionista deste Fundo de Previdência Social do Município de Maués –Am/ SISPREV, a Sra. **MARIA LUZIENE OLIVEIRA DOS SANTOS**, (companheira), pensionista vitalícia, do ex-servidor aposentado, **Sr. JOSÉ RENATO MARQUES**, falecido em 11/08/2017, devendo perceber o valor correspondente ao total de R$-990,48(Novecentos e noventa reais, quarenta e oito centavos).

Art. 2° - A presente Portaria passa a viger a partir de 01.10.2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM
SISPREV-MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E975073F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 282-CMP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (NAS AREAS DE VARZEA-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **Afonso de Souza Rocha** para viajar a Zona Rural do Município, nas áreas de várzea no dia: 09/11/2017, com o objetivo de participar de visita nas comunidades, para tratar de assuntos relacionados a necessidades e a demanda da comunidade.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Comunidades/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de Novembro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:202CC858

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
ERRATA PORTARIA Nº 270/CMP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Conforme publicação do dia 19 de outubro de 2017, da Portaria nº 270/cmp, de 17 de outubro de 2017, designando servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:
b) por ter na data de 08/09/2017, quando de serviço de vigia, abandonado o posto de serviço, por volta de 18h06min, conforme vídeo CH05-2017-10-08-16-19-40.avi, capturado nas câmera de segurança do ambiente da Câmara Municipal de Parintins, retornando ao seu posto somente por volta de 06h32min26seg do dia 09/10/2017, conforme vídeo CH05-2017-10-09-05-56-52.avi.

LÊ-SE:
b) por ter na data de 08/10/2017, quando de serviço de vigia, abandonado o posto de serviço, por volta de 18h06min, conforme vídeo CH05-2017-10-08-16-19-40.avi, capturado nas câmera de segurança do ambiente da Câmara Municipal de Parintins, retornando ao seu posto somente por volta de 06h32min26seg do dia 09/10/2017, conforme vídeo CH05-2017-10-09-05-56-52.avi.

PUBLIQUE-SE;
CIENTIFIQUE-SE; e
CUMPRA-SE.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:442AA0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017-CML/PMP

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação, relativo à Licitação do tipo Tomada de Preços nº 013/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação a licitante E F N Mesquita – Me, inscrita no CNPJ Nº 09.576.357/0001-97, sediada na Rua Tomaszinho Meireles, Nº 3897, Bairro Itaúna I, CEP 69.152-002, cidade de Parintins/AM, a qual apresentou o menor preço global com a proposta totalizando o valor de R$ 531.501,49 (quinhentos e trinta e um mil quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos) para "Obras complementares na Escola Municipal Tsukasa Uyetsuka- Etapa II, Parintins-Am".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 25 de outubro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:5B17F916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017-CML
Termo de Contrato firmado em 26 de outubro de 2017, entre Prefeitura Municipal de Parintins e Empresa E F N Mesquita – Me, inscrita no CNPJ Nº 09.576.357/0001-97, sediada na Rua Tomaszinho Meireles, Nº 3897, Bairro Itaúna I, CEP 69.152-002, cidade de Parintins/AM. Valor global: R$ 531.501,49 (quinhentos e trinta e um mil quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos). Objeto: "Obras complementares na Escola Municipal Tsukasa Uyetsuka- Etapa II, Parintins-Am". Prazo do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço. Dotação: Unidade Orçamentária:
02.04.01- Secretaria Municipal de Educa. Juventude, Desp e Lazer; - Programa de Trabalho: 361.0062.2020 – Reforma e Conservação de Unidades Educ do Ensino Fundamental; - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 10 - Recursos Ordinário.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 26 de outubro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:855B5C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017-CML/PMP

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação, relativo à Licitação do tipo Tomada de Preços nº 014/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação a licitante Priscila de Oliveira Neves - Me, inscrita no CNPJ Nº 17.471.993/0001-82, sediada na Rua Epaminondas, Nº 212, Sala B – Centro, CEP 69.010-090, cidade de Manaus/AM, a qual apresentou o menor preço global com a proposta totalizando o valor R$ 264.737,39 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) para a "Construção da Quadra Society - Mini-Vila Olímpica, Parintins-Am".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 25 de outubro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:6D25E913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017-CML
Termo de Contrato firmado em 26 de outubro de 2017, entre Prefeitura Municipal de Parintins e Empresa Priscila de Oliveira Neves - Me, inscrita no CNPJ Nº 17.471.993/0001-82, sediada na Rua Epaminondas, Nº 212, Sala B – Centro, CEP 69.010-090, cidade de Manaus/AM. Valor Global: R$ 264.737,39 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos). Objeto: "Construção da Quadra Society - Mini-Vila Olímpica, Parintins-Am". Prazo do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias. Dotação: Unidade Orçamentária:
02.04.01 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; - Programa de Trabalho: 27.812.0173.1006. – Infraestrutura para esporte e lazer (quadras poliesportivas) urbana e rural; - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 obras e instalações; - Fonte: 10 - Recurso Ordinário.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 26 de outubro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:31645ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016-CML

TOMADA DE PREÇOS - 001/2016-PMP-CML

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Parintins e a empresa E. G. NORTE CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA. – ME CNPJ: 12.023.078/0001-00, oriundo do Processo Administrativo n° 014/2016-CML/PMP, decorrente da Tomada de Preços Nº 001/2016-CML, cujo objeto é a "Construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde (Ubs), na Comunidade do Mocambo do Arari, município Parintins–am", tendo sua vigência fixada por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 15 (quinze) de setembro de 2017.

Parintins/AM, 04 de setembro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:DBA4DDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016 – CML

TOMADA DE PREÇOS - 02/2016-PMP-CML

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Parintins e a empresa Yem Serviços Técnicos e Construções Ltda EIRELE. – Me CNPJ: 17.811.701/0001-03, oriundo do Processo Administrativo n° 015/2016-CML/PMP, decorrente da Tomada de Preços Nº 02/2016-CML, cujo objeto é a "Construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), na Comunidade da Vila Amazônia, Município Parintins–Am", tendo sua vigência fixada por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 15 (quinze) de setembro de 2017.

Parintins/AM, 04 de setembro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:15B3DA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 166/2017-SEMAD

O cidadão **MAILDSON FONSECA, Prefeito Municipal em exercicio**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **12 A 15/09/2017.**

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **SAMANTHA BRITO DA SILVA**, **RESPOSAVEL TECNICA/VIGILANCIA AMBIENTAL,** para viajar no **PIN/MAO/PIN**, para *PARTICIPAR DO TREINAMENTO "ANALISE DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO E DO PROGRAMA SISAGUA.*

II – DESLOCAMENTO, no dia 11/09/2017

III – AUTORIZAR o pagamento de 5 diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$ 1.381,80 (HUM MIL. TREZENTOS E OITENTA E UM REIAS E OITENTA CENTAVOS)**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 10/09/2017.

MAILDSON FONSECA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:C7A0ABE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 167 /2017-SEMAD

O cidadão MAILDSON FONSECA**, Prefeito Municipal em exercicio**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **12 A 15/09/2017**.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **OSNI RODRIGUES SICSU**, **SUBGERENTE DO VIGIAGUA, VIGISOLO E VIGIAR,** para viajar no **trecho PIN/MAO/PIN**, para *PARTICIPAR DO TREINAMENTO "ANALISE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E DO PROGRAMA SISAGUA.*
II – DESLOCAMENTO, no dia **11/09/2017.**

III – AUTORIZAR o pagamento de 5 diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$ 2.066,00 (DOIS MIL E SESSENTA E SEIS REAIS)**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 10/09/2017.

MAILDSON FONSECA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:68986420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 168/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, Prefeito Municipal, em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **13 a 20.09.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, **Prefeito Municipal de Parintins,** para viajar no trecho **Parintins / Manaus / Parintins**, para participar: 1. Visita

institucional na SEDUC; 2. Encontro da Confederação Nacional dos Municípios; 3. Buscar parcerias para a instalação do aparelho de Tomografia do Hospiutal Jofre Cohen, junto a Secretaria Estadual de Saúde e 4. Solicitar junto a Caixa Econômica Federal, a prorrogação do prazo constratutal referente à reforma e ampliação do Mercado Municipal, bem como buscar informações sobre o andamento do Projeto de Construção do Conjunto Residencial Parintins do Programa Minha Casa, Minha Vida.

II – DESLOCAMENTO, no dia **13.09.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **06** diárias, para manutenção e estada, totalizando **4.393,92 (QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **12.09.2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:B3E36AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 169 /2017-SEMAD

O cidadão **JOSE WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO Prefeito Municipal, em exercício**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **18 a 21.09.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANTÔNIO JOSÉ CASTRO DE ALBUQUERQUE**, **Coordenador Municipal de Logística e Transporte da Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e abastecimento,** para viajar no **trecho Parintins / Manaus / Parintins** , para **participar de reunião na Delegacia Federal do MAPA, para tratar assuntos relacionados à cessão de uso da lancha Ceres, bem como cessão/doação de veículos terrestres e marítimos.**

II – DESLOCAMENTO, no dia **18.09.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **04** diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,40 **(HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **14.09.2017.**

JOSE WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:A3D9346B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 170-A/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, Prefeito Municipal, em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **22 a 27.09.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, **Prefeito Municipal de Parintins,** para viajar no trecho **Parintins / Manaus / Parintins**, para Encontro com o Governador do Estado eleito Amazonino Mendes, para tratar de assuntos referentes as demandas do Município de Parintins e Visita Institucional na Assembléia Legislativa do Estado - ALEAM., para articular de emendas parlamentares .

II – DESLOCAMENTO, no dia **22.09.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **06** diárias, para manutenção e estada, totalizando **4.393,92 (QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **21.09.2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:6F71124B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 170/2017-SEMAD

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **18 a 23.09.2017.**

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **ELIZABELE DIAS LOPES**, **Engenheira Sanitarista,** para viajar no **trecho** Parintins / Manaus / Brasília / Manaus / Parintins, para **participar de treinamento em Brasília/DF, junto ao Ministério da Integração Nacional e entrega do questionário da 3ª etapa**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **18.09.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **04** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$2.755,76 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **15.09.2017.**

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:C0A8B5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 171/2017-SEMAD

O cidadão**, MAILDSON ARAUJO FONSECA Prefeito Municipal**, , em exercício com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **19 a 23.09.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **WANDERLEY RIBEIRO PANTOJA**, **Coordenador Especial de Análise, Acompanhamento e Monitoramento de Projetos,** para viajar no **Parintins / Manaus / Parintins**, para participar junto a CEF do Projeto de Reforma e Ampliação do Mercado Municipal de Parintins, Convênio nº 841276.

II – DESLOCAMENTO, no dia **19.09.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$2.066,75 (DOIS MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 18.09.2017

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:071DC905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 172/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, prefeito Municipal, em exercício**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **18 a 21.09.17**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **DINA BENTES CARVALHO**, **Bióloga do Gerenciamento do Risco da Fauna,** para viajar no **trecho Parintins / Manaus / São Paulo / Manaus / Parintins, participar do 1º Encontro Nacional sobre risco da Fauna 2017.**

II – DESLOCAMENTO, no dia **18.09.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$1.312,14 (HUM MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 18.09.2017

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:889D5A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 173/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO,** prefeito Municipal, em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **24 a 30.09.2017**.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **JULIANA PESSOA NUNES**, **Operadora Especializada em Raio X,** para viajar no **trecho Parintins / Manaus / Parintins, para participar do curso de Sistema de Gerencimento de Segurança Operacional - SGSO.**

II – DESLOCAMENTO, no dia **24.09.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de 06 diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$1.658,16 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 22.09.2017

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:E92BAA4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2017, PREGÃO 039/2017, PROCESSO N° 072/2017 – VALIDADE: 12 MESES.
OBJETO: Locação de veículos tipo passeio, motorização mínima 1.0, a gasolina, capacidade para 05 passageiros, 4 portas, ar condicionado, com motorista, combustível e manutenção total por conta da contratada, para prestação de serviços na cidade de Manaus - AM.
Empresa: 1) MONICA CONTENTE NOGUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 175.415.142-68, para o Lote 1 no valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por Km, e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) valor global.
Dotação Orçamentária:
GABINETE DO PREFEITO
Proj./Atividade:
01.02.01.2003/2014/2015
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Atividade:
01.02.02.2006

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física
Fonte: (RP)
Data da assinatura: Pauini – AM, 16 de outubro de 2017. Assinam: Prefeitura de Pauini o Sra. ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM Prefeita / CONTRATANTE e a licitante 1) MONICA CONTENTE NOGUEIRA, FORNECEDOR registrados

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:A411BE27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a servidor, que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1366/2017-PMRPE,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **VANIA DA SILVA E SILVA,** funcionária pública, concursada na função de **Auxiliar de Serviços Gerais, licença prêmio**, a ser gozada no período de 01 de novembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, no amparo do art. 125, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário de 2017.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de novembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:923D7EA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. JACILENE CASTILHO MAIA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Jacilene Castilho Maia – Secretária Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. JACILENE CASTILHO MAIA – Secretária Municipal de Assistência Social,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 03 a 10/11/2017, para participar da 11ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. JACILENE CASTILHO MAIA**, o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**,** num total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 03 de novembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:BF73FDFD

PREFEITURA MUNICIPAL
TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA O VICE PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - SR. PASCOAL GOMES ALCANTARA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81º e 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.
***CONSIDERANDO** o Memorando nº 551/2017-GAB-SGC, datado de 03 de novembro de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Vice-Prefeito Sr. **PASCOAL GOMES ALCANTARA**, no período de 05 a 08 de novembro de 2017, em virtude de viagem para Manaus/AM com o objetivo de articular junto aos órgãos públicos: Caixa Econômica, SEMJEL, DMPM, Assembléia da Cultura, Mesa Brasil e Cartão Reforma.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 03 de novembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:4B689DBC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.** 050101.2017.10.017-02, objeto do Pregão Presencial n. 017-2017/SRP, o qual teve por finalidade o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes (equipamentos hospitalares, ambulatoriais, odontológicos, mobiliários e eletroeletrônicos, para estruturação de Unidades Básicas de Saúde, **através do sistema de registro de preço,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Proposta de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 017/2017, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas: **BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,** inscrita no CNPJ nº 04.315.858/0001-04, com Inscrição Estadual no 04.146.814-7, estabelecida Avenida Tarumã nº315, Praça 14 de Janeiro, para os itens: 02, 04, 05, 06, 08, 013, 016 e 017 com valor global de **R$ 76.840,00 (setenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais), MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA- EPP ,** inscrito no CNPJ nº 27.762.305/0001-97, com Inscrição Estadual no 05.391.989-0 nos itens 01, 03, 07, 09, 010, 011, 012 e 014 com valor global de **R$ 45.772,60 (quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos),** ao Pregão Presencial n. 017/2017 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 017/2017 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes (equipamentos hospitalares, ambulatoriais, odontológicos, mobiliários e eletroeletrônicos, para estruturação de Unidades Básicas de Saúde**, através do sistema de registro de preço.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 07 de novembro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:E0194D87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO AO CONTRATO Nº 007 /2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E JOÃO LIRA DE SOUZA:

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade, na sede da Prefeitura Municipal de Tefé, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o senhor **JOÃO LIRA DE SOUZA**, que tem como representante legal a Senhora **KATHARINY MARIA FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, nº 36. Bairro: Centro, Tefé/ Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº 790.566.282-91, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 007/2017 decorrente do Contrato de Locação de Imóvel, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram em 02 de janeiro de 2017 o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL no qual ajustaram por 12 (doze) meses. O presente Termo Aditivo tem por substituir a finalidade do referido imóvel que acolhia a **FARMÁCIA POPULAR** e passará a recepcionar a **FARMÁCIA CENTRAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 02 de janeiro de 2017, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 24 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

KATHARINY MARIA FERNANDES DE SOUZA
Locadora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C9BEB617

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO– DEPÓSITO DE ENDEMIAS

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna pública e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **ERRATA da Dispensa de Licitação Nº 024/2017, referente ao Contrato de Nº 097/2017,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 06/06/2017. Edição 1870, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
10.302.0051.1.012 - Const., Conclusão, Ref. E Equip. de Unid. Bas. de Saúde e Hospitais; 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios.

Leia-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa – 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos – 10 Recurso Próprio.

Tefé, 27 de outubro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F6F4FCC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO– ESCOLA MUNIC. PROF CALISTO CAVALCANTE

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna pública e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **ERRATA da Dispensa de Licitação Nº 006/2017, referente ao Contrato de Nº 033/2017,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 15/02/2017. Edição 1795, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
12.365.0063.2.019 –Funcionamento da Educação Infantil; Elemento de Despesa –
33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios;

Leia-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
12.365.0063.2.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil; Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 11 - FUNDEB.

Tefé, 27 de outubro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:220C7BDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO– ESCOLA MUN. MONTE SIÃO

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna pública e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **ERRATA da Dispensa de Licitação Nº 023/2017, referente ao Contrato de Nº 096/2017,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 06/06/2017. Edição 1870, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
12.361.0062.2.015 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento da Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 11 – FUNDEB.

Leia-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
12.361.0062.2.015 – Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental; Elemento de Despesa – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos – 11 - FUNDEB.

Tefé, 27 de outubro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E6315762

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO– ESC. MUN. SANTA CLARA

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna pública e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **ERRATA da Dispensa de Licitação Nº 011/2017, referente ao Contrato de Nº 053/2017,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 05/04/2017. Edição 1829, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
12.361.0062.2.015 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 11 – FUNDEB.

Leia-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
12.365.0063.2.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil; Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 11 - FUNDEB.

Tefé, 27 de outubro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C6960F1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO– UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS/ MUTIRÃO

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna pública e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **ERRATA da Dispensa de Licitação Nº 003/2017, referente ao Contrato de Nº 008/2017,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 14/02/2017. Edição 1794, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
10.302.0051.1.012 – Const, Conclusão, Ref. e Equip. de Unid. Bas. de Saúde e Hospitais; Elemento de Despesa – 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos – 10 Recurso Próprio.

Leia-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa – 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos – 10 Recurso Próprio.

Tefé, 27 de outubro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:28CDF407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS II

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL

O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 086/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 041/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 041/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: FRANCISCO CARLOS DO CARMO - CPF: 309.478.122-53

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar o **CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS II,** Rua Estrada do Aeroporto, nº 1.900. Bairro São Francisco.

Vigência do contrato:02 meses;

As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:
08.122.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania; Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios.

Valor Total:R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Tefé/AM, 01 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C5931BF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL – ESCOLA MUNICIPAL RURAL SÃO PAULO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL

O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 090/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 042/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 042/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: BEATRIZ DE OLIVEIRA NUNES - CPF: 765.647.792-72

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar a **ESCOLA MUNICIPAL RURAL SÃO PAULO,** Comunidade Severino – Rio Tefé.

Vigência do contrato:03 meses;

As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:
12.361.0062.2.015 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento da Despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos 11 – FUNDEB 40%.

Valor Total:R$ 1.000,00 (Hum mil reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Tefé/AM, 01 de outubro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:806B1B7D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 297/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 06 (seis) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus e Brasília para o Prefeito Municipal de Tefé **NORMANDO BESSA DE SÁ**, para participar da Emenda Parlamentar, Programa Calha Norte e verificar o Projeto de Pavimentação, Calçada, Meio fio e Sarjeta, no Bairro de Nossa Senhora de Fátima, como consta no Ofício nº 467/2017-GPM, nos períodos de 07/11/2017 à 12/11/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de novembro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:F18F2CD9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 298/2017, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor JANSEN LITAIFF MORIZ – SUBS. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA, para participar da **XI Conferência Estadual De Assistência Social**, no período de 07/11/2017 a 12/11/2017, como consta no Ofício nº 961/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:16FA1C3C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 295/2017, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **TERESA OFÉLIA PONTES DE AMORIM – VOLUNTÁRIA DO PROJETO AMOR EXIGENTE**, para participar da **XI Conferência Estadual De Assistência Social**, no período de 07/11/2017 a 10/11/2017, como consta no Ofício nº 962/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:ACCB222F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 296/2017, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **MIRIAN KARLA DE CASTRO MARINHO – DELEGADA TITULAR DA SOCIEDADE CIVIL**, para participar da **XI Conferência Estadual De Assistência Social**, no período de 07/11/2017 a 10/11/2017, como consta no Ofício nº 963/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:6598B4ED

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 294/2017, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor **RONALDO BARROSO SALVADOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA**, para participar da **XI Conferência Estadual De Assistência Social**, no período de 07/11/2017 a 10/11/2017, como consta no Ofício nº 960/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:26445980

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 506/2017, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 255/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **ELIZABETH SEABRA,** Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 20/11/2017 finalizando no dia 17/02/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor no dia 10/11/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:C62F8B11

GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA MUNICIPAL Nº 284/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

ERRATA:

ONDE SE LÊ: "no período de 06/11/2017 a 12/11/2017".

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "no período de 06/11/2017 a 11/11/2017".

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora EMMI GADELHA ESASHIKA RAMIRES – COORDENADORA PEDAGÓGIA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º, para participar da VI Encontro de Coordenadoras Municipais de Educação Indígena do Estado do Amazonas, no período de 06/11/2017 a 12/11/2017, como consta no Ofício nº 891/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2°- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de outubro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:5AF48AD1

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 511/2017, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 255/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **VERLANE RODRIGUES DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 06/11/2017 finalizando no dia 03/02/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor no dia 06/11/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:A5F2A352

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2017

Pregão Presencial nº 028/2017
Aos dias 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2017, o **MUNICÍPIO DE UARINI**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado no endereço Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro, inscrito no CNPJ sob o n. 04.647.079/0001-06, representado pelo Prefeito o Senhor **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 0992628-3 SSP/AM, e do CPF 405.114.482-87, residente e domiciliado na Amália Correia Ferreira 357, Centro, Uarini/AM, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Obras, tendo como titular os secretário em exercício, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais

aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial n.028/2017, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedor Beneficiári: **SÁ E SOUZA LTDA - EPP**, localizado na Rua. Ligia Pinto, n°40, Bairro – Colônia Santo Antônio/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 21.465.741.0001-18, representada pelo Senhor. **Marlon Jefferson de Souza Fernandes** portador da cédula de identidade n°2006783-6 SSP/AM e CPF: 889.580.002.87.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CARROS E EQUIPAMENTOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS** para a Secretaria de Obras, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 028/2017, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: Os preços dos materiais fornecidos e serviços realizados estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial n. 028/2017, conforme o quadro anexo:

Os preços a serem pagos aos FORNECEDORES serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais e da execução dos serviços.

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos **Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva de Carros e Equipamentos com Reposição de Peças,** objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO: Os preços dos materiais e serviços não poderão ser reajustados;
Os preços dos materiais e serviços poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.
A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

1. Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;

2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA: Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇO DO E DO PRAZO DE ENTREGA: A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.

As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de serviços apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Serviços emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

1. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, **compreendendo as contribuições previdenciárias**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil**,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

2. Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

3. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;
4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;

5. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de facsímile), o FORNECEDOR deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos materiais que deverão ser entregues.

Os materiais e serviços deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.

Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação por mais 05 (cinco) dias desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os materiais apresentados e serviços executados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 05 (cinco) dias após a formulação do pedido.

Os materiais e os serviços serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos materiais e serviços far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

A Administração somente aceitará produtos fornecidos **com prazo de validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto,** a contar da data da sua efetiva entrega.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos materiais e serviços que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
1. não produziu os resultados acordados;
2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00028438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho
(www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

a) Apresentar documentação falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Falhar na execução do contrato;
d) Fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f)Cometer fraude fiscal;
g) Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "c", o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea "b", estará configurado quando O FORNECEDOR:

a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de Fornecimento;
b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

A falha na execução do contrato prevista na alínea "c", estará configurada quando O FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea "e", estará configurado quando O FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.
Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	c) Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de materiais e execução dos serviços solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 5 (cinco) dias o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 5 (cinco) dias e menos de 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, configurando inexecução total	5	Por dia
6	Fornecer materiais e realizar serviços que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ata de Registro de Preço ou Contrato	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços ou do contrato.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	d) Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
Para os itens a seguir, **deixar de**:			
12	Cumprir os prazos previstos no edital e .	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ata de Registro de Preços ou contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Ata de Registro e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na Ata de Registro de Preço e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
19	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração

Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA: O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

1. O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:

1. O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
2. O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
3. Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
5. O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;
6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).

Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial n.028/2017, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Uarini – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Uarini e do Fornecedor Beneficiário.

Uarini, 31 de outubro de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito

Licitante:

SÁ E SOUZA LTDA - EPP
Fornecedor

Testemunha:
_____
_____

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:CDD9293F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017, que visa a CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE FLUVIAL ESCOLAR;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Avaliação da Comissão Municipal de Licitação na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor do Barqueiro:
a) MARCOS ANTONIO LIMA DE ABREU, CPF nº. 474.870.542-68, a executar Serviço de Transporte Escolar com valor global de R$ 192.000,00 (cento e noventa dois mil reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Avaliação da Comissão Municipal de Licitação, referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, em 28 de setembro de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:16C29469

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 038/2017

TIPO: Chamada Pública 001/2017
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2017
PRAZO: 12 (doze) meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI e o BARQUEIRO: MARCOS ANTONIO LIMA DE ABREU, CPF Nº 192.455.212-49
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL
VALOR CONTRATADO: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de 2017 com valor de R$ 48.000,00, através da Dotação Orçamentária: projeto atividade 12.361.0214.2.026 Encargos com Transporte Escolar Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros, Fonte: 19 PNATE e R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil) pela dotação orçamentaria de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 28 de setembro de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:605A40A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008/2017 - CMAS

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeiro, do IGD PBF e IGD SUAS da Assistência Social, do ano 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Urucará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 02, de 20 de maio de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 30 de outubro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovou a prestação de contas com ressalvas do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeiro, do IGDPBF e IGDSUAS da Assistência Social, do ano 2016.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Urucará, 30 de outubro de 2017.

BRENA DE FATIMA BATALHA DOS SANTOS
Presidente do CMAS
Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:144CD1F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187/GP DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos dia 03 de Novembro de 2017 no Município de Urucurituba/AM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71inciso III - da Lei Orgânica Municipal – LOM.

CONSIDERANDO, 03 de novembro, data posterior ao feriado nacional de 02 de Novembro – **Dia dos Finados**, não haverá expediente nas repartições publicas municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECRETAR Ponto Facultativo no dia **03 DE NOVEMBRO DE 2017**, **em todo o Município de Urucurituba-AM.**
Art. 2º - Fica suspenso o expediente nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, o que não se aplica às atividades desenvolvidas em serviço público essenciais ou que funcionem em regime de plantão, tais como: os serviços em escala, esses serviços não sofrerão alterações e seu funcionamento segue normal.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 31 de outubro de 2017.

RANULFO DA SILVA DE BENEDITO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:16186A7A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017 – ADMINISTRAÇÃO/PMBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017 – CPL/PMBA
No dia vinte e três (23) do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários das empresas a baixos identificadas, para futura e eventual **Registro de preços para a futura contratação de pessoa jurídica, para aquisição de refeições (self-servise/por quilo, coffe-break/lanches) destinados a manutenção das secretarias municipais de Boca do Acre/AM,** resultante do Pregão nº 017/2017, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 039/2017 – ADMINISTRAÇÃO, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração.**

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	QUANT.
1	**LIGIA PERDIGÃO PANTOJA-ME**	REFEIÇÕES PRONTAS ALMOÇO E JANTAR, POR PESSOA, TIPO PORÇÃO EM MARMITA CONTENDO EM MÉDIA 700 GRAMAS DISTRIBUÍDOS ENTRE: ARROZ, FEIJÃO, CARNE (BOVINA, FRANGO OU PEIXE), MACARRÃO FAROFA E SALADA, PORÇÃO DE 350 ML DE REFRIGERANTE E/OU SUCO NATURAL DE POLPA DE FRUTAS.	REFEIÇÕES	REGIONAL	R$ 16,50	7.200
2	**JAILSON PEREIRA PINTO – EPP**	REFEIÇÕES PRONTAS ALMOÇO E JANTAR, POR PESSOA, TIPO PORÇÃO SELF-SERVICE CONTENDO EM MÉDIA 700 GRAMAS DISTRIBUÍDOS ENTRE: ARROZ, FEIJÃO, CARNE (BOVINA, FRANGO OU PEIXE), MACARRÃO FAROFA E SALADA, PORÇÃO DE 350 ML DE REFRIGERANTE E/OU SUCO NATURAL DE POLPA DE FRUTAS.	REFEIÇÕES	REGIONAL	R$ 21,50	5.000
3	**JAILSON PEREIRA PINTO – EPP**	REFEIÇÕES PRONTAS - POR PESSOA, TIPO LANCHE SANDUICHE – CONTENDO CARNE DE HAMBÚRGUER, SALSICHA, BACON, CALABRESA, OVO DE GALINHA, QUEIJO, PRESUNTO, BEM COMO PORÇÃO DE 350 ML DE REFRIGERANTE E/OU SUCO NATURAL DE POLPA DE FRUTAS.	REFEIÇÕES	REGIONAL	R$ 13,50	1.200

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 23 de maio de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre- AM.

Fornecedores:

JÚLIO CESAR DOS SANTOS PERON.

MARIA LIGIA PERDIGÃO PANTOJA.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:59507163

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - SRP

Objeto: AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM, através de registro de preço.

Fornecedora: A.N. CAMELO VIANA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.112.820/0001-65, estabelecida na Rua Anastácio Cavalcante, nº 168, Centro, Carauari/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Geral.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **A.N. CAMELO VIANA – ME,** para os itens de equipamentos de informática **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14 e 15** com valor global de **R$ 125.880,00 (Cento e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais).**

Produto/Fornecimento	Item	Empresa	Marca/ Modelo	Quantidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Computador All In One, cor preto, Sistema Operacional windows 10, Memória Ram 4GB, Processador Intel Core i3, HD 1TB, Tamanho da Tela 19.5	1	A.N. CAMELO VIANA - ME	DELL	12	R$ 3.900,00	12 meses
Smart Tv, 50 polegadas, preto, Resolução Ultra HD 4k, Taxa de Atualização 60Hz, Quantidade de entradas USB 2, Quantidade de entradas HDMI 4, Wi-Fi integrado, Consumo (Kw/h) 0,5 w, Potência do Áudio (RMS) 10 w + 10 w, Conversor Digital Integrado, Controle Remoto	2	A.N. CAMELO VIANA - ME	PHILCO	4	R$ 4.200,00	12 meses
Smart Tv Led, 28 polegadas, preto, HD, Taxa de Atualização 60Hz, Potência do Áudio (RMS) 20 WRMS, Quantidade de entradas USB 1, Quantidade de entradas HDMI 2, Wi-Fi integrado, Conversor Digital Integrado, Controle Remoto	3	A.N. CAMELO VIANA - ME	PHILCO	11	R$ 1.310,00	12 meses
Smart Tv Led, 42 polegadas, preto, HD, Resolução Full HD, Taxa de Atualização 60Hz, Potência do Áudio (RMS) 20 Wrms, Quantidade de entradas USB 2, Quantidade de entradas HDMI 2, Wi-Fi integrado, Conversor Digital Integrado, Controle Remoto	4	A.N. CAMELO VIANA - ME	PHILCO	2	R$ 2.900,00	12 meses
Tela De Projeção Elétrica, 110 V, com Acionamento por botoeira de 03 Posições - para cima, parar e para baixo, Controle Remoto (Rf), Estojo Metálico em Pintura Eletrostática Resistente a Riscos e Corrosão e Barra de Acabamento Inferior, Superfície De Projeção Do Tipo Matte White Branco Opaco com ganho de Brilho De 1,3 vezes com Bordas Negras, Motor Tubular Ou Syncro Interno Silencioso, Dimensões (A X L) - 2030,00 X 1520,00mm, Peso - 13kg	5	A.N. CAMELO VIANA - ME	OPTIMA	3	R$ 2.310,00	12 meses
Licença de Windows - Office 365, 1TB armazenamento na nuvem, 60 minutos/por mês em ligações gratuitas, Múltiplos dispositivos (PC/MAc, celular e tablets), Home 5 Licenças (PCs ou Macs), Assinatura Anual	6	A.N. CAMELO VIANA - ME	MICROSOFT	4	R$ 190,00	12 meses
HD EXTERNO 1TB, Especificações Técnicas, Velocidade de Transferência de Dados 5GB/s, Conexões USB 2.0 e 3.0, Requisitos do Sistema Formatado para Windows, pode ser reformatado para Mac	7	A.N. CAMELO VIANA - ME	SEAGATE	4	R$ 375,00	12 meses
PEN DRIVE 16 GB, Especificações técnicas - Capacidade: 16gb; Conexões USB 2.0, Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+ e Linux	8	A.N. CAMELO VIANA - ME	KINGSTON	20	R$ 45,00	12 meses
Mouse preto - Interface USB V2.0, Sensor Óptico, 3 Botões (Incluindo O Do Scroll), Scroll Vertical, Ergonomia para Destros e Canhotos.	9	A.N. CAMELO VIANA - ME	MULTILASER	20	R$ 24,00	12 meses
Teclado preto USB Standard, 104 teclas, ergonômico, apoio destacável, padrão ABNT-II e Plug & Play	10	A.N. CAMELO VIANA - ME	MULTILASER	20	R$ 40,00	12 meses
CAIXA AMPLIFICADA - Potência RMS: 100 W - Canal 1 Bluetooth, USB, SD Card e FM, controle remoto com troca de pastas / auxiliar - Iphone, Ipod, Ipad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV / Teclado / Acordeon / Guitarra - Canal 2 Mic 1 violão/cavaquinho - Canal 3 Mic 2 violão/cavaquinho - Saída Line Out - Equalizador 3 vias (graves, médios e agudos) - Alto-Falante Woofer 12 e super tweeter - Alimentação BIVOLT automático (com fonte chaveada) 90 -	11	A.N. CAMELO VIANA - ME	FRAHM	4	R$ 1.150,00	12 meses

240 V - Dimensões (A x L x P mm) 630 x 496 x 269 - Peso 12,4 Kg						
PROJETOR MULTIMÍDIA 3500 LUMENS, Especificações -Lentes: F2.59-2.87 f=16.88-21.88 mm, Formato da Tela: 4:3 (5 modos de seleção), Índice de Projeção: 1.96-2.15 (76"@3m), Tamanho da Imagem (Diagonal): 54" - 300", Zoom: 1.1:1 Tipo de Lâmpada: 240W, Lâmpada – Modo de operação (Normal/Eco/SmartEco/Lamp Save): 3000 / 4000 / 6000 / 7500 horas, Resolução Suportada: Vga (640x480) para WUXGA_RB (1920x1200) * Rb - Redução de Branco, Frequência Horizontal: 15K ~ 102 KHz, Frequência Vertical: 23 ~120Hz, Compatibilidade: Hdtv (480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p), Vídeo (Ntsc, Pal, Secam), Conexões: 2 x D-Sub 15pinos In (compart. com vídeo componente / 1x D-Sub 15 pinos Out /1 x Vídeo Componente Rca / 1 x S-Vídeo Composto Mini Din 4 pinos / 1 x, Hdmi / 1 x Áudio In / 1 x Áudio Out / 1 x Alto Falante (10W) / 1 x Usb Mini B /,Usb A x 1 / 1 x RS232 (Dp-9pinos) / Ir Receiver x 2	12	A.N. CAMELO VIANA - ME	ACER	2	R$ 2.890,00	12 meses
CÂMERA DIGITAL, Características Gerais - Monitor/Display 2.7 LDC, Resolução em Megapixels (MP) 20.1MP, Memória Interna 29MB, Cartões de Memória Compatíveis Memory Stick Duo, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO Duo (High Speed), Memory Stick PRO-HG Duo, SD, SDHC e SDXC, Conexões USB, Zoom Óptico 5x, Zoom Digital 10x, Velocidade do Obturador iAuto (2" - 1/1,500) / Program Auto (1" - 1/1,500), Alcance do foco Imagens 16:9 - 28.3-141.6mm; Imagens 4:3 - 26-130mm; Vídeo 16:9 - 31.5-157.3mm; Vídeo 4:3 - 26-130mm, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 9,6x5,5x2cm, Modos de flash Auto, On, Off, Slow Syncro, Flash Estendido	13	A.N. CAMELO VIANA - ME	NIKKON	1	R$ 1.200,00	12 meses
CÂMERA DIGITAL, Características Gerais - Monitor/Display 2.7 LDC, Resolução em Megapixels (MP) 20.1MP, Memória Interna 29MB, Cartões de Memória Compatíveis Memory Stick Duo, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO Duo (High Speed), Memory Stick PRO-HG Duo, SD, SDHC e SDXC, Conexões USB, Zoom Óptico 5x, Zoom Digital 10x, Velocidade do Obturador iAuto (2" - 1/1,500) / Program Auto (1" - 1/1,500), Alcance do foco Imagens 16:9 - 28.3-141.6mm; Imagens 4:3 - 26-130mm; Vídeo 16:9 - 31.5-157.3mm; Vídeo 4:3 - 26-130mm, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 9,6x5,5x2cm, Modos de flash Auto, On, Off, Slow Syncro, Flash Estendido	14	A.N. CAMELO VIANA - ME	SAMSUNG	4	R$ 3.450,00	12 meses
Microsoft Windows 10, Pro, 64 Bits, Português, Fqc-08932, Oem	15	A.N. CAMELO VIANA - ME	MICROSOFT	14	R$ 380,00	12 meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 009/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 009/2017 - SRP.

Carauari/AM, 31 de outubro de 2017.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:067B1676

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 010/2017 / PM-LÁBREA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017/SRP – CPL

No dia 15 de março de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do**Pregão Presencial nº 010/2017,**para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Em relação aos os itens indicados abaixo, as especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: L. G. DE ARAÚJO BEZERRA - ME, inscrito no CNPJ sob o n. 22.912.115/0001-95, conforme quadro a seguir:

IT	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
01	3800	PCT	ACHOCOLATADO LT 400G	MULK	R$ 10,00	R$ 38.000,00
02	3800	KG	AÇUCA 1KG	NAJA	R$ 3,70	R$ 14.060,00
03	2000	FRD	ÁGUA MINERAL GARRAFA 350ML	IARA	R$ 21,00	R$ 42.000,00
04	150	KG	ALHO NATURAL	NERO	R$ 34,00	R$ 5.100,00
05	1500	L TA	AMONDEGAS	PANPEANO	R$ 5,40	R$ 8.100,00
06	2300	KG	ARROZ TIPO 1 1KL	CAÇAROLA	R$ 4,65	R$ 10.695,00
07	1200	LTA	AVEIA	QUAKER	R$ 9,65	R$ 11.580,00
08	400	LATA	AZEITE	OLIVIA	R$ 9,70	R$ 3.880,00
09	400	KG	BATATA	IN NATURA	R$ 5,80	R$ 2.320,00
10	3000	PCT	BISCOITO SALGADO,EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G	DALLAS	R$ 5,60	R$ 16.800,00
11	1500	PCT	CAFÉ	APUI	R$ 8,10	R$ 12.150,00
12	2000	KG	CARNE B0VINA CHARQUEADA	RIO MAR	R$ 35,00	R$ 70.000,00
13	2900	LTA	CARNE BOVINA EM CONSERVA,EMABALAGEM EM LATA DE 320G	PALATARES	R$ 6,60	R$ 19.140,00
14	2800	KG	CARNE Tipo: Coxão	IN NATURA	R$ 28,90	R$ 80.920,00
15	2500	KG	CARNE Tipo: Pá	IN NATURA	R$ 28,90	R$ 72.250,00
16	400	KG	CEBOLA IN NATURAL	IN NATURA	R$ 6,25	R$ 2.500,00
17	400	KG	CENOURA IN NATURAL	IN NATURA	R$ 6,75	R$ 2.700,00
18	200	PCT	COCO RALADO	SOCOCO	R$ 5,00	R$ 1.000,00
19	200	KG	COLORAU	MARATÁ	R$ 30,50	R$ 6.100,00
20	1200	LTA	CONSERVA DE PEIXE	COQUEIRO	R$ 3,80	R$ 4.560,00
21	400	LTA	CREME DE LEITE	ITAMBÉ	R$ 6,30	R$ 2.520,00
22	300	LTA	ERVILHA	QUERO	R$ 3,00	R$ 900,00
23	2000	KG	FARINHA DE MANDIOCA-AMARELA	REGIONAL	R$ 5,45	R$ 10.900,00
24	2000	KG	FARINHA DE MANDIOCA-BRANCA	REGIONAL	R$ 5,65	R$ 11.300,00
25	900	UND	FARINHA DE MILHO FLOCADA	NUTRIVITA	R$ 3,70	R$ 3.330,00
26	1500	Sachê	FARINHA LACTEA	NUTRIMENTAL	R$ 8,50	R$ 12.750,00
27	2300	KG	FEIJÃO 1KG	BERNARDO	R$ 12,40	R$ 28.520,00
28	2000	KG	FRANGO CONGELADO	MARINGÁ	R$ 7,65	R$ 15.300,00
29	300	pote	GOIABADA	PREDILETA	R$ 6,00	R$ 1.800,00
30	250	lata	LEITE CONDESADO	VENCEDOR	R$ 8,70	R$ 2.175,00
31	3500	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE 400G	ITALAC	R$ 15,20	R$ 53.200,00
32	2000	UND	LEITE INTEGRAL LIQUIDO CX 1L	TRADIÇÃO	R$ 5,20	R$ 10.400,00
33	500	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	MADREMASSAS	R$ 3,50	R$ 1.750,00
34	1300	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PARA SOPA	MADREMASSAS	R$ 5,40	R$ 7.020,00
35	600	UND	MAIONESE C/ 200 GR	QUERO	R$ 4,60	R$ 2.760,00
36	1000	UND	MARGARINA C/250 GR	DELINE	R$ 3,05	R$ 3.050,00
37	1800	LTA	ÓLEO DE SOJA REFINADO,EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900ML	SOYA	R$ 5,55	R$ 9.990,00
38	35000	UND	PÃES FRANCES	GRIDIGE	R$ 0,89	R$ 31.150,00
39	150	KG	PIMENTA-DO-REINO	BERNARDO	R$ 77,00	R$ 11.550,00
40	400	KG	PRESUNTO	AURORA	R$ 26,90	R$ 10.760,00
41	500	KG	QUEIJO PRATO	ALIANÇA	R$ 47,00	R$ 23.500,00
42	150	KG	REPOLHO	IN NATURA	R$ 5,30	R$ 795,00
43	100	KG	SAL REFINADO	CAIÇARA	R$ 1,50	R$ 150,00
44	1100	KG	SALSICHA	LEBON	R$ 12,40	R$ 13.640,00
45	500	LTA	SELETA DE LEGUMES	QUERO	R$ 3,50	R$ 1.750,00
46	2000	PCT	SOPÃO	MAGGI	R$ 7,40	R$ 14.800,00
47	500	UND	TABLETE DE CALDO	MAGGI	R$ 1,45	R$ 725,00
48	400	CX	TEMPERO COMPLETO	SABOR A MIL	R$ 109,00	R$ 43.600,00
49	400	KG	TOMATE	IN NATURA	R$ 6,05	R$ 2.420,00
50	500	KG	TRIGO COM FERMENTO	DONA MARIA	R$ 5,65	R$ 2.825,00
51	600	UND	VINAGRE, EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML	MINHOTO	R$ 4,00	R$ 2.400,00
TOTAL:						**R$ 761.585,00**
EXTENSO: SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS						

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

LÁBREA, 15 de março de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

L. G. DE ARAÚJO BEZERRA-ME
CNPJ. 22.912.115/0001-95

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:A206D24B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL RENDA CIDADÃ. MÊS DE SETEMBRO. DIA DO PAGAMENTO: 10/10/2017

N.	NOME	CPF	RG
1	ADEILTON DE DEUS DE SA	033.027.482-13	2894399-6
2	ADELSON PAIVA DE CASTRO	033.680.862-35	2597745-8
3	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA	026.084.502-70	2802529-6
4	ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	038.722.682-60	3153220-9
5	ADRIELE BARRETO DE SANTANA	016.533.662-71	2641018-4
6	ADRIELE CONCEICAO GAMA	005.361.542-52	2226853-7

7	AILTON RABELO DE SÁ	830.201.102-97	1477702-9
8	ALCEMIRA DE SOUZA LEITE	624.095.302-49	1427939-8
9	ALCILANE DA COSTA DA SILVA	041.640.132-57	2496654-1
10	ALCILENE DANTAS BENTES	698.989.602-72	1729471-1
11	ALCIMONE CERQUINHA BARBOSA	620.764.262-72	1310593-0
12	ALDAIZES MARQUES DA GRACA	017.224.622-99	2443634-8
13	ALDENIRA PINHEIRO	935.355.032-72	1757791-8
14	ALEXANDRO DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	049.225.372-28	2943194-8
15	ALINS ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	046.548.582-02	3276665-3
16	ALZENIRA BARROS DE MENEZES	012.088.632-40	2532634-1
17	AMANDA LAÍS BENTES DE FREITAS	032.833.522-32	2946375-0
18	AMÉLIA SEVALHO OLIVEIRA	021.413.352-48	2728687-8
19	ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS	005.378.842-70	245563-7
20	ANA CRISTINA ARAUJO DE MELO	024.190.962-74	2741981-9
21	ANA LUCIA DE OLIVEIRA LAGOS	045.148.272-74	2825897-5
22	ANA LUCIA FINGES DE SOUZA	544.739.422-87	2778047-3
23	ANA LUZIA PERPETO RIBEIRO	867.543.942-34	2352051-5
24	ANA MARIA DA SILVA NEVES	912.569.172-49	1947613-2
25	ANA NUBIA DOCE PRESTES	012.385.892-51	2398666-2
26	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA COSTA	016.400.522-67	2533622-3
27	ANA PAULA LEMOS DOS REIS	043.719.182-63	3127190-1
28	ANDREA PATRÍCIA DE ASSIS BENTO	858.306.312-53	1527617-1
29	ANDREA SENA DE OLIVEIRA	008.168.132-13	2532279-6
30	ANDREIA BARBOSA DE MENEZES	016.032.952-32	2621306-0
31	ANDREIA CAMPOS DE MACEDO	936.365.632-20	2226690-9
32	ANDREZA MOTA DELGADO	015.073.652-50	2.634.811
33	ANDREZA PEREIRA DE SOUZA	038.722.862-42	3128553-8
34	ANTONIA CARLA PAIVA DA SILVA	027.535.002-90	2863804-2
35	ANTONIO JOSE FERREIRA GUIMARÃES	003.618.342-33	1859906-0
36	AUXILIADORA FERREIRA DA COSTA	935.927.87268	2083795-0
37	ARINDAL RIBEIRO BELEZA	688.606.332-49	1568282-0
38	ARISSON MARQUES LOPES	046.060.412-00	1072219
39	ARISTOCLEIA FERREIRA GUIMARÃES	939.212.502-00	2205321-2
40	ARLEM NEVES DA GRACA	001.858.082-39	2404806-2
41	ARLENE ROCHA DA SILVA	634.616.762-68	629.568
42	ATALIBIO PIO RODRIGUES	993.541.792-15	1311978
43	BARBARA LIMA DE CASTRO	031.640.592-21	2729113-8
44	CARETIANA PARA DO NASCIMENTO	010.379.852-81	2335834-3
45	CARLA REIS DA CRUZ	028.367.612-45	2893678-7
46	CARLIANE CAMPOS PASSOS	011.099.482-55	2262910-6
47	CARMEM DO SOCORRO DE S. DOS SANTOS	343.676.402-72	0934694-5
48	CASSIANA MOREIRA RODRIGUES	036.368.842-04	3088425-0
49	CELCIANE LEITE BRASIL	008.006.102-88	2450586-2
50	CENILDE TAVARES NEVES	985.324.052-15	2263488-6
51	CLENILTON DA CONCEIÇÃO CAMPOS	854.675.962-68	1279023-0
52	CLEUDE ZACARIAS MENEZES	032.319.032-46	3093950-0
53	CLEYDIANE GIMA ALVES	921.900.222-15	2427233-7
54	CLINGELY DE NEVES MORAES	806.091.202-04	1886889-4
55	CORDELIA DE LIMA ROCHA	027.585.492-20	298011-50
56	DAIANA BRAZAO MAR	049.201.432-90	3169304-0
57	DAIANE BRASIL CIDADE	025.057.592-27	2653334-0
58	DAIARA BRASIL CIDADE	031.322.022-07	2773842-6
59	DALIANY DA SILVA BARBOSA	012.033.422-41	2182401-0
60	DALVANEIZA CAMPOS DE SOUZA	006.563.702-03	2181608-5
61	DAMIANA GOMES CAMPOS	026.430.392-03	2878856-7
62	DANIEL DE FRANÇA SOUZA	547.119.322-91	2728621-5
63	DANIELA DOS SANTOS BITENCOURT	017.253.042-36	2663136-9
64	DANIELE CAMPOS MORAES	547.121.572-91	2532760-7
65	DANIELLI CRISTINA REGO PRESTES	024.331.022-60	2907540-8
66	DARLENE RODRIGUES BARROS	044.472.862-70	2925312-8
67	DAYANA FERREIRA TEIXEIRA	034.965.862-57	136897-7
68	DAYANE DOS SANTOS BITENCOURT	037.425.282-38	3082766-3
69	DEOLINDA ALVES TEIXEIRA DE MORAES	270.719.102-78	811.105
70	DESSANA CARDOSO ALECRIM	011.673.882-08	2778540-8
71	DERCINA CONCEIÇÃO CARVALHO	406.673.322-00	840.382
72	DEUZA LEAL DA SILVA	829.129.042-34	1279434-1
73	DEVIANE PASSOS PAIXÃO	954.644.502-97	2227250-0
74	DIONETE DE LIMA GOMES	011.904.892-28	2182327-8
75	DIONE LEITE BRAGA	880.446.662-72	204414-6
76	DOMINGAS DA SILVA PARA	009.857.972-07	2367705-8
77	DORISLENE RODRIGUES DOS SANTOS	927.478.412-00	2180852-0
78	DULCINEA MACHADO CORREA	881.596.042-20	1872913-4
79	DORISONIA SOUZA PEREIRA	855.219.492-91	1979567-0
80	EDIANA PEREIRA RODRIGUES	003.618.352-05	2339146-4
81	EDIENNE BRASIL DE OLIVEIRA	048.307.302-42	3083458-9
82	EDINEILA SANTOS PIMENTEL	037.454.122-14	3098581-1
83	EDILENE MENEZES ALVES	593.487.632-53	1287067-6
84	EDILZA FRANCISCA BELÉM MENEZES	022.027.892-00	2728724-6
85	EDNILSON BARROSO DOS SANTOS	738.795.332-53	1738441-9
86	EDVAN SOUZA DA COSTA	001.375.072-08	2116555-6
87	ELCIANE PARA FURTADO	044.568.932-30	2909905-6
88	ELCIVAN SOUZA DA COSTA	019.515.352-94	2656897-7
89	ELDA VALENTE DA CRUZ	818.417.602-34	1757853-1
90	ELILCE CRUZ DE OLIVEIRA	763.737.382-72	1312047-6
91	ELISANGELA CARVALHO BARRETO	981.372.802-78	1578221-2
92	ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA	957.882.802-06	2083681-3
93	ELIZABETH SOUZA CORREA	009.187.752-05	2501523-0
94	ELIZABETH TELLES DOS SANTOS	893.035.392-49	1584989-9
95	ELIZANGELA RODRIGUES CABRAL	912.457.102-49	2226931-2

96	ELIZARDO FERREIRA REATEQUE	002.290.992-38	718.946
97	ELZA DAS CHAGAS CAMPOS	030.467.842-28	2925788-3
98	EMILIA DA SILVA SATIRO	025.094.212-71	2818488-2
99	EMILIA RAMOS DE OLIVEIRA	703.456.922-33	3275085-4
100	ERALDISON NOGUEIRA DE MENEZES	045.769.622-21	3082799-0
101	ERENILCE OLIVEIRA DA COSTA	853.482.952-72	1985831-0
102	ERIVALDA OLIVEIRA COSTA	028.433.442-04	1978646-3
103	ERIVANIA SOUZA DA COSTA	005182602-08	2504160-6
104	ERIVANIA OLIVEIRA COSTA	005.182.607-08	2155983-0
105	EUNICE OLIVEIRA DE SOUZA	769.977.662-34	1079986-9
106	EURIANE MAGALHÃES LEÃO	008.043.742-79	2497087-5
107	EURINETH BARROS MARQUES	029.291.222-69	2728689-4
108	FABIANA BOTELHO DA SILVA	024.249.682-25	112216-8
109	FRANCINEIDE PAULA DOS SANTOS	009.357.792-30	2496141-8
110	FRANCINETE CORDEIRO DO PRADO	017.237.722-67	2662896-1
111	FRANCISCA DA SILVA	923.672.832-49	2010334-4
112	FREDSON GOMES DE SOUZA	811.594.202-20	1515559-5
113	GELSA DOS SANTOS RAMOS	938.548.112-68	0968080-2
114	GEICE PAZ VIEIRA	005.866.822-52	2226595-3
115	GETULIA DOS SANTOS BELÉM	998.579.012-04	1845191-8
116	GERLANE SOUZA SOARES	908.035.902-53	
117	GIGLIANE DO PRADO DE VASCONCELOS	952.540.642-34	2181282-0
118	GIL CANGATY BARBOSA	804.574.952-00	1720059-8
119	GISSELE DOS SANTOS GOMES	000.103.972-56	2263890-3
120	GRACIANA DOS REIS MACEDO	721.967.422-87	1713316-5
121	GREICIELEN DE CARVALHO GUIMARÃES	012.174.992-45	2455602-5
122	GREISE VASCONCELOS DA CRUZ	028.980.842-12	2802767-1
123	HELEM MIRANDA CORSINO	827.286.312-04	1877844-8
124	HELENA SILVA DE OLIVEIRA GALVÃO	839.984.892-15	1947780-5
125	IARA MARIA LUCIA O. F. DE SOUZA	702.176.872-96	3094517-8
126	IARA OLIVEIRA DA GAMA	025.806.712-85	2447254-9
127	IDIENE SANTOS DO NASCIMENTO	015.628.182-10	2263403-7
128	ILMAR SILVA DE ARAUJO	289.097.702-00	2023592-5
129	INAFRAN SILVA DE SEVALHO	006.029.722-05	2102434-0
130	INÊS CONCEIÇÃO DA SILVA	933.154.142-20	1979463-0
131	INES DO SOCORRO RAMALHO DE CASTRO	031.393.322-70	28677490-1
132	IOLANDA DA SILVA PRADO	940.947.482-53	1269744-3
133	IONARA CAETANO FERREIRA	035.846.972-47	3007783-4
134	IRLANA BARBOSA DA CUNHA	014.285.582-09	2433081-7
135	ISIS DA SILVA BELEZA	026.252.712-05	2662406-0
136	ITAMARA GUIMARAES DA SILVA	009.188.992-81	2242862-3
137	IVANETE FERAREIS	933.451.002-15	1588300-0
138	IVONETE DE SOUZA BEZERRA	722.960.032-49	1289940-2
139	IZABEL BELEZA MARINHO	924.911.622-53	2155981-3
140	IZABEL LEAO DA SILVA	651.187.662-49	1288942-3
141	IZABELA PINHEIRO BENLOLO	017.271.162-24	2626579-6
142	IZALDO DE CASTRO BRASIL	766.810.922-68	1678585-1
143	IZANEIDE CRUZ DO CARMO	745.227.522-53	732.923
144	IZIANE DA SILVA BELEZA	024.091.532-16	2778478-9
145	JAMILE DA COSTA ARAUJO	821.196.862-20	1949276-6
146	JANDERSON FREITAS	036.055.932-83	2928428-7
147	JANDIRA RODRIGUES CASTRO	018.119.782-07	2227235-6
148	JANECI PAIVA DA SILVA	036.637.512-10	2774065-0
149	JANNY RODRIGUES BACURI	020.165.182-55	2957858-2
150	JACKELINE LOPES XAVIER	015.007.112-41	2599803-0
151	JAQUELINE CAMPOS DA CUNHA	036.767.752-01	2946837-0
152	JEANE MACHADO BENTES	970.269.052-87	2010254-2
153	JEIMICIANE COUTINHO BACURI	005.659.172-18	2181873-8
154	JESSICA CORREA DA SILVA	544.360.602-68	1238834
155	JOICIANE MENEZES REGO	038.664.382-22	3092843-5
156	JONAS MIRANDA PAIVA	033.471.282-30	1379245
157	JONILSON SILVA BRASIL	045.767.312-54	2979806-0
158	JOSE CLAUDIO NUNES DE BRITO	693.489.952-00	1578787-7
159	JOSE DE DEUS SILVA PARDO	971.283.682-72	1860531-1
160	JOSIEL MEDEIROS DE MENEZES	928.041.282-53	2010308-5
161	JOSEMEIRE DOS SANTOS PEREIRA	011.157.562-14	
162	JUCELANE GIMA MORAES	019.126.462-85	2444118-0
163	JUCILENE FIRMINO MARTINS	406.742.312-87	0963548-3
164	JUCILENE GIMA MORAES	024.730.582-02	2444186-4
165	JUCILENE MORAES DA SILVA	011.834.852-39	2543311-3
166	JUCIMARA DOS SANTOS DA SILVA	017.661.222-05	2571763-4
167	JUCIMARA DOS SANTOS CAMPOS	928.964.992-53	2156013-7
168	JUDSON ANTENOR BEZERRA DE LIMA	002.030.952-00	2182294-8
169	JULIANA MARQUES DA GRACA	017.597.932-48	2539247-6
170	JURIMAR DE SOUZA GOMES	008.775.232-82	2158117-7
171	JUSCIMAR MORAES RODRIGUES	721.767.502-25	1278876-7
172	JUSSARA NASCIMENTO RODRIGUES	036.580.572-62	3275650-0
173	KADIA EMILIA PINHEIRO BARROS	014.964.492-23	2360892-4
174	KARINA DA SILVA MATOS	038.742.762-79	2855928-2
175	KELCIENY TAVARES PASSOS	010.100.382-06	2652618-2
176	KELLY ANNE ALVES RIBEIRO	008.367.402-03	2443146-0
177	KLINGER PINTO LEAL	969.889.402-00	2294458-3
178	LAIS MAIRA DA CUNHA PINTO	021.655.152-89	2728797-1
179	LAIZE CARVALHO COUTINHO	032.869.262-05	2928368-0
180	LAURA LEAL RODRIGUES	015.616.372-11	2551516-0
181	LAURA MENEZES DE ARAUJO	859.735.802-53	1700095-5
182	LAUREANE DA ROCHA COSTA	973.292.312-15	2010576-2
183	LAZARO SEVALHO OLIVEIRA	047.568.902-02	3066858-1
184	LEIDE SILVA DE CASTRO	013.340.372-64	2594211-5

185	LELIANE DA SILVA PAVÃO	039.607.802-81	2957893-0
186	LENISE GOMES BITENCOURT	052.778.052-90	3248211-6
187	LETICIA HIPPY DE MACEDO	036.809.272-07	3082831-7
188	LIA DO NASCIMENTO NUNES	041.203.082-94	3093006-5
189	LILIANE GUIMARAES DE SOUZA	927.482.362-20	2182297-2
190	LIGE DELGADO DE SOUZA	026.282.532-59	2632825-9
191	LINDALVA DO NASCIMENTO	874.804.092-49	1541593-7
192	LIZOMARCO DA COSTA DE SOUZA	001.953.412-44	2352110-4
193	LUAN CARLOS ALVES CAMPOS	002.030.662-99	2339125-1
194	LUIZ NAGOLES NOGUEIRA	622.797.692-04	37791-5
195	LUCIANA DOS SANTOS FURTADO	025.641.942-65	2181494-5
196	LUCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	837.991.842-87	250025-1
197	LUCIANE SANTOS DE ARAUJO	027.248.832-17	2728833-1
198	LUCIENE CAETANO CORREA	030.694.762-52	2808352-0
199	LUCIENE MOTA FURTADO	980.187.012-53	2367694-9
200	LUCILENA PEREIRA DA COSTA	003.722.722-07	2398587-9
201	LUCILENE DOCE DA PAIXAO	853.209.862-20	2029299-6
202	LUCIMAR DE LIMA MARCIÃO	756.139.802-10	1608644-9
203	LUCIMARY CORDEIRO MAQUINE	711.735.872-68	1602162-2
204	LUCIO LELIS DA CONCEICAO	913.882.602-04	2568596-7
205	LUIZA MARLY GARCIA PEREIRA	852.367.052-15	1979571-8
206	LUSINETE DA COSTA SOUZA	021.321.992-13	2677050-4
207	LUZIA VASCONCELOS DE ARAUJO	651.871.482-49	1187064-8
208	MACIEL DOS SANTOS PEREIRA	717.977.692-00	1570215-4
209	MAELY PINTO PEREIRA	014.993.062-37	2514932-6
210	MARCIA DOS SANTOS GIMA	997.275.282-87	2116568-8
211	MARCELO DUARTE TAVARES	017.510.352-63	2663765-0
212	MARCIANNE DE MACEDO CAVALCANTE	013.985.072-45	2531433-5
213	MARCIEUDA DA CRUZ DA SILVA	023.812.882-28	2779389-3
214	MARIA AGENORA DOS SANTOS PIMENTEL	939.777.512-04	2226127-3
215	MARIA DAS DORES CIDADE BARROS	651.302.352-15	1493660-7
216	MARIA AGOSTINHA SILVA DOS SANTOS	785.917.322-00	1229536-1
217	MARIA AMELIA F. MONTEIRO	473.040.812-87	0796701-2
218	MARIA ANGELA DE SOUZA PEREIRA	970.823.332-34	2168703-0
219	MARIA ANTONIA BENTES DE ASSUNÇÃO	667.810.512-53	1279377-9
220	MARIA ANTONIA RIBEIRO FURTADO	039.620.452-01	3073919-5
221	MARIA APARECIDA DO CARMO AZEVEDO	031.227.822-51	2911454-3
222	MARIA AUXILIADORA BELEZA MARINHO	927.481.042-34	2532689-9
223	MARIA AUXILIADORA DOS S. PEREIRA	017.054.002-21	2663825-8
224	MARIA AUXILIADORA MELO CAMPOS	845.994.642-87	1720508-5
225	MARIA BARROSO DOS SANTOS	731.919.142-34	245.982
226	MARIA BENEDITA PEREIRA DE SOUZA	811.076.412-68	2028863-8
227	MARIA BENEDITA REIS PEREIRA	813.503.922-00	1758059-4
228	MARIA CARDOSO MENEZES	024.298.002-33	2399017-1
229	MARIA CÉLIA CASTRO REGO	013.495.912-46	2263537-8
230	MARIA CILENE ARAUJO SILVA	833.964.206-25	C 22547
231	MARIA DA GLORIA SOUZA PAES	772.766.982-20	1852124-0
232	MARIA DA SILVA AMORIM	016.608.529-43	208.641
233	MARIA DAS DORES DA SILVA CONCEICAO	633.335.972-68	0887050-0
234	MARIA DAS DORES SOUZA DOS SANTOS	016.487.632-43	2841405-5
235	MARIA DAS DORES GAMA BORDA	008.980.672-78	2443154-0
236	MARIA DAS DORES PINHEIRO DA SILVA	906.410.942-72	2181367-1
237	MARIA DAS GRAÇAS SERRÃO PAES	046.027.392-29	3224253-0
238	MARIA DE FATIMA PINTO ROCHA	568.611.172-34	630.267
239	MARIA DE FATIMA RAMOS MORAIS	473.023.802-87	0620968-8
240	MARIA DE JESUS PIMENTA DE OLIVEIRA	002.854.752-74	0629797-8
241	MARIA DE NAZARE DA ROCHA	817.029.062-72	684.737
242	MARIA DE PAULA FERREIRA	978.112.972-72	2226267-9
243	MARIA DHEYME FAIANCA DA SILVA	003.568.492-53	2028896-4
244	MARIA DO CARMO GOMES DE FREITAS	757.118.692-72	2158749-3
245	MARIA DO CARMO RIBEIRO MACHADO	881.285.202-53	2043853-2
246	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA	980.584.362-91	1860597-4
247	MARIA DO ROSARIO MACHADO CORREA	893.790.042-49	2010546-0
248	MARIA DO ROSARIO MARQUES DE LIMA	760.783.022-72	1801065-2
249	MARIA DO SOCORRO BRASIL TEIXEIRA	193.517.122-49	166.923
250	MARIA DOS SANTOS DA SILVA	671.916.492-91	1475477-0
251	MARIA FABIOLA DA ROCHA COSTA	817.020.942-00	1730145-9
252	MARIA KEILA TAVARES CORREA	038.641.022-43	3247607-8
253	MARIA LUCIA PEREIRA GONCALVES	757.368.372-34	694257-7
254	MARIA LUCILENY BENTES FERREIRA	979.217.772-87	2182148-8
255	MARIA LUCIMAR PRADO CORREA	476.283.912-49	1578925-0
256	MARIA LUZENIRA R. DO NASCIMENTO	883.350.462-04	2043868-0
257	MARIA MADALENA DE CARVALHO PRESTES	321.143.972-20	1144505-0
258	MARIA MARA DE SOUZA	389.373.522-49	0629931-8
259	MARIA NEURYS BITENCOURT MARQUES	927.478.842-87	2182299-9
260	MARIA NILCE DA SILVA CRUZ	762.802.142-20	1312045-0
261	MARIA PATRICIA BORGES BOTELHO	016.374.682-61	2352666-1
262	MARIA RAIMUNDA CARRIL BRASIL	794.625.102-53	1729460-6
263	MARIA REGINA PEREIRA CAMPOS	406.680.022-04	0903495-1
264	MARIA TOMELINA ARAUJO DO E. SANTO	006.630.382-60	2427189-6
265	MARIA VALDELIRA DELGADO	723.483.722-15	1720486-0
266	MARIA WILMA MIRANDA VELOZO	007.33.062-09	106282-0
267	MARIANA LAGOS DA CRUZ	927.342.432-53	2180327-7
268	MARIELE DO NASCIMENTO MARCIAO	052.049.512-88	3066931-6
269	MARILENE DA SILVA FAIANCA	727.464.242-15	1246653-0
270	MARINEIDE LEAO REGO	863.836.802-00	1886237-3
271	MARINES RODRIGUES PEIXOTO	981.726.542-00	2227238-0
272	MARLEIDA LEITE CAMPOS	667.834.962-87	614.409
273	MARTINELLY RODRIGUES BACURI	032.559.582-88	2957859-0

274	MARY JANE GUIMARAES DE OLIVEIRA	015.565.062-95	2621750-3
275	MEIRY JANE PASSOS GIRAO	917.898.182-49	1578912-8
276	MICHELE DE SOUZA CRUZ	001.922.242-47	2182379-0
277	MICHAEL DOCE DO NASCIMENTO	927.342.862-20	2271066-3
278	MILENA DE CARVALHO DOCE	026.482.232-31	2856031-0
279	MOISES DO NASCIMENTO CORREA	009.749.672-38	2427207-8
280	NADIMA REGO DE FREITAS	928.044.972-91	2182096-1
281	NAIADE DE OLIVEIRA CUNHA	016.154.062-71	2653227-1
282	NAIARA GUIMARAES DA SILVA	939.847.662-20	2205523-1
283	NAYANA KETHELEM VALENTE CORREA	042.051.842-80	2909440-2
284	NARIANE NASCIMENTO DE SOUZA CAMPOS	023.273.072-52	2708507-4
285	NEIVA ELEUTERIO VAZ	628.304.902-82	1501933-0
286	NELIANE DOS SANTOS RIBEIRO	014.533.792-82	2774790-5
287	NELMA LOPES DO NASCIMENTO	927.345.962-53	2180512-1
288	NELZIANE LOPES DOS SANTOS	032.895.822-05	2773783-7
289	NEUCIANE BITENCOURT ARAUJO	012.914.542-41	2416339-2
290	NEUZA MARIA PINTO DA COSTA	641.652.482-15	1515963-9
291	NILCE IZEL DOS SANTOS	611.761.502-78	0767857-6
292	NILCE LEITE DOCE	620.282.782-34	2285380-4
293	NILTON FREITAS DE FRANCA	944.181.792-91	2205827-3
294	NIZIANE DE ARAUJO SANTOS	023.049.122-73	1233819
295	ODAIZA PASSOS BATISTA	046.495.142-90	3199714-7
296	ONICI TAVARES DA SILVA	901.756.892-53	2158307-2
297	ONIVAL BATISTA DOS REIS	997.661.672-49	1886827-4
298	ORIANE CANGATI BARBOSA	036.256.502-05	3007627-7
299	OSMAR BARBOSA DOS SANTOS	652.809.382-20	1757713-1
300	OSMARINA ARAUJO BITENCOURT	011.084.872-11	2540050-9
301	OZENIRA DE PAULA FERREIRA	611.466.762-04	512.272
302	PATRICIA DA ROCHA DE SOUZA	005.413.102-24	2158291-2
303	PATRICIA CIDADE BARROS	013.479.562-80	25313225-8
304	PATRÍCIA PINHEIRO BENTES	034.037.152-80	2946822-1
305	PAULO ALVES TEIXEIRA DE MORAES	036.970.892-00	2263606-4
306	PAULO CESAR DA PAIXAO LINS	688.864.622-04	1570233-2
307	PEDRO DA SILVA MARINHO	009.918.452-42	2604330-0
308	PIEDADE CARVALHO ARAUJO	685.496.872-00	162830-40
309	RAFAELA CORDEIRO DE LIMA	037.257.562-52	3078967-2
310	RAIANE PEREIRA CAMPOS	044.454.972-23	2924137-5
311	RAIMUNDA DO NASCIMENTO MIRANDA	955.062.922-87	614.611
312	RAIMUNDA GIMA DA COSTA	031.015.832-09	2943193-0
313	RAIMUNDA GRAZE DE BARROS BENLOLO	646.691.902-10	1452363-9
314	RAIMUNDA PALHETA DA COSTA	973.192.952-53	1979632-3
315	RAIMUNDA PEIXOTO DE LEAO	551.875.872-34	1116176
316	RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA	881.805.302-72	2043636-0
317	RAIMUNDA DA SILVA SOUZA	618.316.702-91	0915952-5
318	RAIMUNDO ANTONIO REIS PEREIRA	005.471.932-11	2399024-4
319	RAIMUNDO AUGUSTO DOS S. RODRIGUES	923.589.502-20	2181286-1
320	RAINARA GOMES FERREIRA	037.687.902-58	3180756-9
321	RAYANE SENA CANGATY	025.465.532-75	2841590-6
322	REGIANE OLIVEIRA DA COSTA	008.100.132-07	2496917-6
323	REGILCE ELEUTÉRIO PRADO	833.750.232-00	1439153-8
324	REGINA PEREIRA CORREA	044.707.652-36	2906727-8
325	RISE TEIXEIRA DE SOUZA	004.881.922-00	2263905-5
326	RITA DA SILVA	050.165.622-70	3153619-0
327	RITA DE ASSUNCAO RAPOSO	624.410.512-53	1187061-3
328	RITA MEDEIROS GIRAO	000.892.392-29	2156020-0
329	ROGÉRIO ALMEIDA DE VASCONCELOS	013.620.492-98	2497158-7
330	RONEISON OLIVEIRA DE CASTRO	047.751.312-30	2604595-8
331	RONICLEIDE VALENTE CORREIA	940.891.402-34	1971032-6
332	RONICLEISSON VALENTE CORREA	013.495.922-18	2575243-0
333	RONILCE BERNARDO SANTOS	007.294.402-14	2158079-0
334	RONILDO DAS CHAGAS CAMPOS	018.280.202-72	2628158-9
335	ROSA DOS SANTOS DA SILVA	041.875.862-02	2710801-5
336	ROSALIA ROCHA DE CASTRO	816.212.922-87	1844901-8
337	ROSANA DE SOUZA CIDADE	050.563.832-01	2951058-9
338	ROSARIA CAETANO DE SOUZA	019.236.802-85	1550761-0
339	ROSEANE DE SOUZA CIDADE	014.533.832-04	2182304-2
340	ROSEANE GOMES DA CRUZ	543.789.662-04	2779214-5
341	ROSEANE PAULA DE DEUS	534.557.112-00	2205739-0
342	ROSELI PINHEIRO DA SILVA	023.478.392-33	2802070-7
343	ROSELMA DO NASCIMENTO DUARTE	874.381.942-72	1852149-5
344	ROSEMIRA MACHADO DO NASCIMENTO	942.346.042-91	2043634-3
345	ROSIANE DA SILVA NEVES	867.816.002-06	260963-7
346	ROSILDA DO PRADO DA SILVA	544.664.582-00	2778754-0
347	ROSILENE NOGUEIRA GOMES	010.231.052-17	2263125-9
348	ROSILENE PALHETA MAR	896.813.122-87	2159633-6
349	SABRINA PEREIRA DA COSTA	547.097.332-87	2780656-1
350	SAMANTA SOUZA DA COSTA	039.317.772-60	2878871-0
351	SANDRA PAES CAMPOS	045.320.512-74	1312052-2
352	SEBASTIANA GONÇALVES DE MELO	898.250.042-15	2159461-9
353	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA	642.870.252-53	1516011-4
354	SEBASTIANA PEREIRA OLIVEIRA	894.511.392-49	2083526-4
355	SELMA MARCIAO SALES	032.508.702-07	2979726-8
356	SILVANA HIPY LIMA	044.568.932-30	2909905-6
357	SILVANA SOUZA DA COSTA	045.590.312-31	3074496-2
358	SILVIA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	029.212.692-10	2182436-3
359	SIMONE SOARES DE SOUZA	006.818.582-06	2263624-2
360	SHIRLEY SOUZA DOS SANTOS	049.271.582-33	3351577-8
361	SOLANGE DO SOCORRO TAVARES FERREIRA	718.342.732-34	1126956-1
362	SOLANGE FERREIRA CAMPOS	213.415.242-72	0862699-5

363	SONARICA PRESTES DO NASCIMENTO	993.410.342-72	2294105-3
364	SORLEI QUEIROZ RODRIGUES	027.529.352-18	2863028-9
365	SUSIENE DOS SANTOS MARQUES	024.563.352-95	1738475-3
366	SUZIANE NASCIMENTO DE MELO	029.485.022-84	2909456-9
367	TAINA COLARES DA SILVA	020.355.092-70	3007654-4
368	TAMIRIZ MARINHO DE SA	034.823.192-00	687188-0
369	TANIA MARIA PAULA DOS SANTOS	983.313.702-44	2116553-0
370	TEREZILDA RAMOS	999.582.602-04	2271045-0
371	TEREZINHA DE SOUZA NEVES	289.015.922-15	471.100
372	TEREZINHA NEVES CAMPOS	897.300.542-15	1829142-2
373	TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	017.288.232-00	2663697-2
374	THAIS BRASIL PINTO	015.217.122-67	2708283-0
375	THEREZA LEÃO DE LIMA	589.263.802-20	1330474-7
376	VALDA DE LIMA CORDEIRO	897.335.332-20	1578900-4
377	VALDECI MENEZES DO NASCIMENTO	901.420.712-34	1802884-5
378	VALDENICE NASCIMENTO DE ARAUJO	727.464.672-91	1802883-7
379	VALDILENE OLIVEIRA GOMES	865.821.782-53	1802883-7
380	VALERIA DOS SANTOS PAIVA	982.022.942-15	1829427-8
381	VANDERLANE FERREIRA VIANA	984.590.902-72	1263339
382	VANESSA PINHEIRO BENTES	041.719.952-05	2946807-8
383	VANIELLY FERREIRA CUNHA	031.664.622-95	2443439-6
384	VERA NUBIA PIMENTA GUEDES	003.869.042-00	0629987-3
385	VERONICA RODRIGUES DA FONSECA	929.562.202-25	3087459-9
386	YSTEFFANNE DE OLIVEIRA NEVES	010.895.292-44	2533597-9
387	ZENAIDE DO NASCIMENTO MIRANDA	024.327.312-63	287943-4
388	ZENEUDA DA SILVA GARCIA	650.470.012-53	2226769-7
389	ZENY LEITE DA SILVA	334.737.142-91	0919890-3
390	ZEINA CAETANO ARAÚJO	993.338.052-49	2079736-2
391	ZILMAR DOS SANTOS VELOZO	006.601.722-08	2443139-7

Publicado por:
Dayanne de Freitas Passos Cunha
Código Identificador:B3C31A2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 050101.2017.10.017-02**/PM-SILVES**

No dia 07 de novembro de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 017/2017,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes (equipamentos hospitalares, ambulatoriais, odontológicos, mobiliários e eletroeletrônicos, para estruturação de Unidades Básicas de Saúde, visando atender a secretaria de saúde, em relação ao o item indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, inscrita no CNPJ nº 04.315.858/0001-04, com Inscrição Estadual no 04.146.814-7, 2) **MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA- EPP,** inscrito no CNPJ nº 27.762.305/0001-97, com Inscrição Estadual no 05.391.989-0, conforme quadro a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	Unid.	Quant Anual (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	FORNECEDORES
1	APARELHO DE RAIO-X	Unid.	1	R$5.100,00	R$5.100,00	MP COM. DE PROD. HOSP E ALIMET. LTDA
2	AR CONDICIONADO SPLIT	Unid.	25	R$1.245,00	R$31.125,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
3	ARMÁRIO EM AÇO	Unid.	5	R$ 899,00	R$4.495,00	MP COM. DE PROD. HOSP E ALIMET. LTDA
4	APARELHO DE DVD	Unid.	3	R$ 170,00	R$ 510,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
5	ARMÁRIO ARQUIVO	Unid.	4	R$ 415,00	R$ 1.660,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
6	BALDE LIXEIRA 5 LITROS COM PEDAL	Unid.	30	R$ 218,00	R$ 6.540,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
7	BALDE LIXEIRA 15 LITROS COM PEDAL	Unid.	30	R$ 294,00	R$ 8.820,00	MP COM. DE PROD. HOSP E ALIMET. LTDA
8	BALDE LIXEIRA 30 LITROS COM PEDAL	Unid.	15	R$ 395,00	R$ 5.925,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
9	BIOMBO	Unid.	6	R$ 460,00	R$ 2.760,00	MP COM. DE PROD. HOSP E ALIMET. LTDA
10	CAIXA DE DESINFECÇÃO DE LIMAS	Unid.	10	R$ 60,00	R$ 600,00	MP COM. DE PROD. HOSP E ALIMET. LTDA
11	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	Unid.	7	R$1.423,80	R$ 9.966,60	MP COM. DE PROD. HOSP E ALIMET. LTDA
12	CENTRÍFUGA LABORATORIAL	Unid.	1	R$5.896,00	R$ 5.896,00	MP COM. DE PROD. HOSP E ALIMET. LTDA
13	ESTANTE	Unid.	40	R$ 370,00	R$14.800,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
14	ELETROCARDIÓGRAFO	Unid.	1	R$8.135,00	R$ 8.135,00	MP COM. DE PROD. HOSP E ALIMET. LTDA
15	**LANTERNA CLÍNICA**	**Unid.**	**10**	**FRACASSADO**		
16	MESA PARA COMPUTADOR	Unid.	20	R$ 220,00	R$ 4.400,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
17	VENTILADOR DE TETO COM 4 PÁS	Unid.	22	R$ 540,00	R$11.880,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
TOTAL GERAL ANUAL					**R$ 122.612,60**	

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Silves, 07 de novembro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
Fornecedor

MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA- EPP
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F5724A1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2017

EQUIPAMENTOS NAUTICOS						
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNI.	TOTAL
1	5	PÇ	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA DF50/60	RULE	R$ 837,20	R$ 4.186,00
2	5	PÇ	AUTOMATICO SEM FUSIVEL RULE 35A	RULE	R$ 270,48	R$ 1.352,40
3	5	PÇ	AUTOMATICO SEM FUSIVEL RULE 37A	RULE	R$ 309,12	R$ 1.545,60
4	50	PÇ	BOIA CIRCULAR CLASSE III 60CM	RULE	R$ 154,56	R$ 7.728,00
5	50	PÇ	BOIA DEFENSA BRANCA 6,5X23	TAYLOR	R$ 154,56	R$ 7.728,00
6	4	PÇ	BOMBA DE GASOLINA ALTA PRESSÃO DF115A	SUZUKI	R$ 1.803,20	R$ 7.212,80
7	4	PÇ	BOMBA DE GASOLINA ALTA PRESSÃO DF150/1	SUZUKI	R$ 1.803,20	R$ 7.212,80
8	4	PÇ	BOMBA DE GASOLINA ALTA PRESSÃO DF225/2	SUZUKI	R$ 1.803,20	R$ 7.212,80
9	4	PÇ	BOMBA DE GASOLINA BAIXA PRESSÃO DF225/1	SUZUKI	R$ 1.867,60	R$ 7.470,40
10	4	PÇ	BOMBA DE GASOLINA DE BAIXA PRESSÃO DF1 90J11	SUZUKI	R$ 747,04	R$ 2.988,16
11	4	PÇ	BOMBA DE GASOLINA DE BAIXA PRESSÃO DF1 96J10	SUZUKI	R$ 708,40	R$ 2.833,60
12	10	PÇ	BOMBA DE PORÃO 1500GPH RULE SIMPLES	RULE	R$ 540,96	R$ 5.409,60
13	10	PÇ	BOMBA DE PORÃO 2000GL RULE	RULE	R$ 785,68	R$ 7.856,80
14	5	PÇ	CABO DE MANETE 20"	MULTIFLEX	R$ 180,32	R$ 901,60
15	5	PÇ	CABO DA MANETE 28"	MULTIFLEX	R$ 618,24	R$ 3.091,20
16	5	PÇ	CABO DA MANETE 40"	MULTIFLEX	R$ 747,04	R$ 3.735,20
17	200	PÇ	COLETE SALVA VIDAS HOMOLOGADO	AMAZON	R$ 57,96	R$ 11.592,00
18	5	PÇ	ENGRENAGEM (KIT) DF140HP	SUZUKI	R$ 2.833,60	R$ 14.168,00
19	6	PÇ	ENGRENAGEM (KIT) DF 150/175HP	SUZUKI	R$ 3.606,40	R$ 21.638,40
20	4	PÇ	ENGRENAGEM (KIT) DF 225/250HP	SUZUKI	R$ 3.735,20	R$ 14.940,80
21	12	PÇ	FILTRO DE ALTA PRESSÃO DF 115/140HP	YAMAHA	R$ 412,16	R$ 4.945,92
22	15	PÇ	FILTRO DE BAIXA (REFIL) DF225/250/300HP	YAMAHA	R$ 64,40	R$ 966,00
23	15	PÇ	FILTRO DE BAIXA PRESSÃO DF150/175HP	YAMAHA	R$ 90,16	R$ 1.352,40
24	15	PÇ	FILTRO DE BAIXA PRESSÃO DF225/250HP	YAMAHA	R$ 450,80	R$ 6.762,00
25	15	PÇ	FILTRO DE BAIXA PRESSÃO DF50 AO 140HP	YAMAHA	R$ 77,28	R$ 1.159,20
26	15	PÇ	FILTRO DO OLEO DF70A/90AWTL/115HP	YAMAHA	R$ 103,04	R$ 1.545,60
27	4	PÇ	HELICE ALUM DF70A/90A/115/140HP	SORABO	R$ 1.352,40	R$ 5.409,60
28	4	PÇ	HELICE ALUM 15HP	SORABO	R$ 283,36	R$ 1.133,44
29	4	PÇ	HELICE ALUM 40HP	SORABO	R$ 540,96	R$ 2.163,84
30	4	PÇ	HELICE ALUM DT15HP	SORABO	R$ 283,36	R$ 1.133,44
31	4	PÇ	HELICE ALUM DT40HP	SORABO	R$ 618,24	R$ 2.472,96
32	4	PÇ	HELICE INOX DF225 AO 300HP	SORABO	R$ 3.606,40	R$ 14.425,60
33	4	PÇ	HELICE INOX DF150/175HP	SORABO	R$ 3.220,00	R$ 12.880,00
34	7	PÇ	KIT MANUTENÇÃO DF150/175HP	MERCURY	R$ 1.094,80	R$ 7.663,60
35	7	PÇ	KIT MANUTENÇÃO DF200/225/250HP	MERCURY	R$ 1.146,32	R$ 8.024,24
36	10	PÇ	KIT VEDAÇÃO DF115HP	VEDOX	R$ 167,44	R$ 1.674,40
37	12	PÇ	KIT VEDAÇÃO DF150/175/225/250HP	VEDOX	R$ 167,44	R$ 2.009,28
38	8	PÇ	LANTERNA CAPIVARA	PERKO	R$ 141,68	R$ 1.133,44
39	8	PÇ	LUMINARIA CROMADA	PERKO	R$ 425,04	R$ 3.400,32
40	8	PÇ	MASTRO LAMPADA LED	PERKO	R$ 341,32	R$ 2.730,56
41	300	LT	OLEO F1 MASTER 20W50 LT	FORTLUB	R$ 18,03	R$ 5.409,60
42	300	LT	OLEO MOBILUBE HDA 85W90 LT	FORTLUB	R$ 21,90	R$ 6.568,80
43	5	PÇ	PAINEL C/6 BOTOES COR CINZA	RULE	R$ 644,00	R$ 3.220,00
44	8	PÇ	PORTA ESCOVA DO PTT DF50 AO 300HP	RULE	R$ 244,72	R$ 1.957,76
45	8	PÇ	PORTA ESCOVA DO PTT DF70/70A/90AWTL	RULE	R$ 103,04	R$ 824,32
46	7	PÇ	RELE DO TRIM DF 70A/90 AO 300HP	RULE	R$ 450,80	R$ 3.155,60
47	7	PÇ	REPARO DA B/B DA AGUA	RULE	R$ 463,68	R$ 3.245,76
48	5	PÇ	VOLANTE	MULTIFLEX	R$ 914,48	R$ 4.572,40
49	6	GL	GALÃO DO OLEO DO MOTOR	FORTLUB	R$ 216,95	R$ 1.301,73
50	6	LT	OLEO DA RABETA	FORTLUB	R$ 91,78	R$ 550,68
51	7	PÇ	FILTRO DO OLEO	SUZUKI	R$ 141,86	R$ 993,05
52	7	PÇ	FILTRO DO AR	SUZUKI	R$ 300,39	R$ 2.102,72
53	3	PÇ	REPARO DA BOMBA DE AGUA	MERCURY	R$ 702,45	R$ 2.107,34
54	5	PÇ	SENSOR DO COMANDO	RULE	R$ 821,06	R$ 4.105,32
55	4	PÇ	PONTEIRA DO CHICOTE ELETRICO	RULE	R$ 500,65	R$ 2.002,58
56	10	PÇ	PARAFUSO COMM BUCHA DO CAVELHETE	CISA	R$ 100,14	R$ 1.001,42
57	2	PÇ	MANETE	MULTIFLEX	R$ 4.186,00	R$ 8.372,00
58	2	PÇ	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA SIMPLES	MULTIFLEX	R$ 3.606,40	R$ 7.212,80
TOTAL						R$ 282.493,88
CAÇAMBA VW						
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNI.	TOTAL
1	10	PÇ	FILTRO COMB. MAN	MANN FILTER	R$ 91,25	R$ 912,55

2	10	PÇ	FILTRO LUB.	MANN FILTER	R$ 30,73	R$ 307,28
3	3	PÇ	REGULADOR DE VOLTAGEM ALT	WAPSA	R$ 290,73	R$ 872,19
4	12	PÇ	LONA DE FREIO 12/14 140/22140	LONAFLEX	R$ 240,50	R$ 2.885,97
5	12	PÇ	TAMBOR DE FREIO 93703	LONAFLEX	R$ 498,46	R$ 5.981,47
6	4	PÇ	ALTERNADOR 13180/15180/3126/26280	ZM	R$ 1.836,03	R$ 7.344,10
7	2	PÇ	RADIADOR 17/280/2428/26280	GIPRAD	R$ 3.180,22	R$ 6.360,44
8	8	PÇ	EMBUCHAMENTO	LONAFLEX	R$ 558,63	R$ 4.469,07
9	4	PÇ	CRUZETA DO CARDAN 26280	SPICER	R$ 235,64	R$ 942,56
10	3	PÇ	CUICA DUPLA	SPICER	R$ 2.872,50	R$ 8.617,49
11	8	PÇ	MOLA 1A DT	RANAVI	R$ 308,95	R$ 2.471,64
12	8	PÇ	MOLA 2A DT	RANAVI	R$ 296,58	R$ 2.372,64
13	8	PÇ	MOLA 3A DT	RANAVI	R$ 198,92	R$ 1.591,38
14	8	PÇ	MOLA 4A DT	RANAVI	R$ 166,86	R$ 1.334,88
15	8	PÇ	MOLA 5A DT	RANAVI	R$ 139,92	R$ 1.119,38
16	8	PÇ	MOLA 6A DT	RANAVI	R$ 145,74	R$ 1.165,90
17	22	PÇ	PNEU 275/80R22	DUNLOP	R$ 2.107,55	R$ 46.366,20
18	2	PÇ	RETENTOR DIFERENCIAL	SPICER	R$ 273,88	R$ 547,77
19	5	PÇ	TERMINAIS DIREÇÃO	SPICER	R$ 139,82	R$ 699,11
20	8	PÇ	RODA 275/22,5	TRUCK	R$ 603,98	R$ 4.831,84
21	4	PÇ	MIDI SERVO EMBREAGEM	SPICER	R$ 1.152,53	R$ 4.610,12
22	4	PÇ	CABO SELEÇÃO CAMBIO	SPICER	R$ 819,02	R$ 3.276,08
TOTAL						R$ 109.080,05
CAÇAMBA FORD						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI.	TOTAL
1	4	PÇ	REGULADOR DE VOLTAGEM ALT	WAPSA	R$ 284,41	R$ 1.137,64
2	12	PÇ	LONA DE FREIO 12/14 140/22140	LONAFLEX	R$ 235,27	R$ 2.823,23
3	12	PÇ	TAMBOR DE FREIO 1317	LONAFLEX	R$ 448,20	R$ 5.378,40
4	3	PÇ	ALTERNADOR	ZM	R$ 1.247,58	R$ 3.742,74
5	2	PÇ	RADIADOR	GIPRAD	R$ 5.111,60	R$ 10.223,19
6	6	PÇ	EMBUCHAMENTO FORD	ZM	R$ 546,49	R$ 3.278,93
7	4	PÇ	CRUZETA DIF	SPICER	R$ 681,28	R$ 2.725,13
8	10	PÇ	FILTRO COMPLETO	MANN FILTER	R$ 606,48	R$ 6.064,83
9	3	PÇ	CUICA DUPLA	SPICER	R$ 2.810,05	R$ 8.430,16
10	8	PÇ	MOLA 1A DT	RANAVI	R$ 302,24	R$ 2.417,90
11	8	PÇ	MOLA 2A DT	RANAVI	R$ 290,13	R$ 2.321,06
12	8	PÇ	MOLA 3A DT	RANAVI	R$ 194,60	R$ 1.556,78
13	8	PÇ	MOLA 4A DT	RANAVI	R$ 163,23	R$ 1.305,86
14	8	PÇ	MOLA 5A DT	RANAVI	R$ 136,88	R$ 1.095,05
15	8	PÇ	MOLA 6A DT	RANAVI	R$ 142,57	R$ 1.140,55
16	5	PÇ	FEIXE DE MOLA DT	RANAVI	R$ 1.346,96	R$ 6.734,79
17	12	PÇ	PNEU 1000/R20	DUNLOP	R$ 2.343,02	R$ 28.116,18
18	3	PÇ	RETENTOR DIFERENCIAL	SPICER	R$ 267,93	R$ 803,79
19	4	PÇ	TERMINAIS DIREÇÃO N220	SPICER	R$ 136,78	R$ 547,13
20	4	PÇ	TERMINAIS DIREÇÃO N221	SPICER	R$ 136,78	R$ 547,13
21	4	PÇ	RODA 1000/20	TRUCK	R$ 613,98	R$ 2.455,92
22	4	PÇ	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	SPICER	R$ 239,39	R$ 957,56
23	8	LT	OLEO MINERAL PARA O DIFERENCIAL	LUB	R$ 30,26	R$ 242,06
TOTAL						R$ 94.046,02
CAMINHAO FORD						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI.	TOTAL
1	3	PÇ	REGULADOR DE VOLTAGEM ALT	WAPSA	R$ 290,73	R$ 872,19
2	8	PÇ	LONA DE FREIO	LONAFLEX	R$ 252,26	R$ 2.018,11
3	4	PÇ	TAMBOR DE FREIO	LONAFLEX	R$ 498,46	R$ 1.993,82
4	2	PÇ	ALTERNADOR	ZM	R$ 1.837,05	R$ 3.674,09
5	2	PÇ	RADIADOR	GIPRAD	R$ 5.225,19	R$ 10.450,37
6	6	PÇ	EMBUCHAMENTO FORD	FORD	R$ 558,63	R$ 3.351,80
7	8	PÇ	FILTRO COMPLETO	MANNFILTER	R$ 596,76	R$ 4.774,06
8	4	PÇ	CRUZETA CARDAN	SPICER	R$ 235,64	R$ 942,56
9	3	PÇ	CUICA DUPLA	SPICER	R$ 1.415,76	R$ 4.247,28
10	6	PÇ	PNEU 1000/R20	DUNLOP	R$ 2.395,08	R$ 14.370,49
11	3	PÇ	RETENTOR DIFERENCIAL	SPICER	R$ 273,88	R$ 821,65
12	4	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO N220	SPICER	R$ 139,82	R$ 559,29
13	4	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO N221	SPICER	R$ 139,82	R$ 559,29
TOTAL						R$ 48.635,01
REPOSIÇÃO CARROS PESADOS / LEVES						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI.	TOTAL
1	5	PÇ	BATERIA MOURA CLEAN 12MF150	MOURA	R$ 1.529,88	R$ 7.649,39
2	5	PÇ	BATERIA MOURA CLEAN 12MF45	MOURA	R$ 554,91	R$ 2.774,54
3	5	PÇ	BATERIA MOURA CLEAN 12MF80	MOURA	R$ 963,18	R$ 4.815,88
4	5	PÇ	BATERIA MOURA VRLA 12V 12MVA12	MOURA	R$ 326,68	R$ 1.633,41
5	5	PÇ	BATERIA MOURA VRLA 12V 12MVA7	MOURA	R$ 157,29	R$ 786,46
6	20	PÇ	BATERIA MOURA 100AMP	MOURA	R$ 1.021,96	R$ 20.439,27
7	15	PÇ	BATERIAL MOURA 135AMP	MOURA	R$ 1.058,71	R$ 15.880,63
8	12	PÇ	BATERIA MOURA 150AMP	MOURA	R$ 1.199,15	R$ 14.389,76
9	10	PÇ	BATERIA MOURA 180AMP	MOURA	R$ 1.544,85	R$ 15.448,46
10	10	PÇ	BATERIA MOURA 220AMP	MOURA	R$ 1.966,17	R$ 19.661,69
11	20	PÇ	BATERIA MOURA 40AMP	MOURA	R$ 435,93	R$ 8.718,66
12	12	PÇ	BATERIA MOURA 48AMP	MOURA	R$ 492,11	R$ 5.905,30
13	6	PÇ	BATERIA MOURA M50ED	MOURA	R$ 505,59	R$ 3.033,52
14	9	PÇ	BATERIA MOURA 50AMP	MOURA	R$ 505,59	R$ 4.550,27
15	12	PÇ	BATERIA MOURA 60AMP	MOURA	R$ 539,29	R$ 6.471,54
16	12	PÇ	BATERIA MOURA 70AMP	MOURA	R$ 713,01	R$ 8.556,11
17	9	PÇ	BATERIA MOURA 75AMP	MOURA	R$ 759,51	R$ 6.835,55
18	5	PÇ	BATERIA MOURA 78AMP	MOURA	R$ 759,51	R$ 3.797,53
19	4	PÇ	BATERIA MOURA 80AMP	MOURA	R$ 799,43	R$ 3.197,74
20	4	PÇ	BATERIA MOURA 90AMP	MOURA	R$ 950,51	R$ 3.802,03
21	16	PÇ	BATERIA MOURA 5AMP	MOURA	R$ 220,21	R$ 3.523,38
22	20	BD	OLEO URANIO 3000SE 20LT	FORLUB	R$ 333,77	R$ 6.675,34
23	40	LT	ADITIVO RADIADOR	FORLUB	R$ 16,53	R$ 661,30

24	20	BD	OLEO W140 20LT	FORLUB	R$ 419,52	R$ 8.390,40
25	20	BD	OLEO W90 20LT	FORLUB	R$ 435,66	R$ 8.713,14
26	4	BD	GRAXA TINKEN	TINKEN	R$ 603,79	R$ 2.415,15
27	40	LT	OLEO DE FREIO	FORLUB	R$ 25,93	R$ 1.037,02
28	25	UND	CARLUB LUBRIDICANTE 300ML	FORLUB	R$ 12,10	R$ 302,45
29	10	BD	OLEO ATF TIPO A	FORLUB	R$ 268,35	R$ 2.683,46
30	32	PÇ	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA	ADC	R$ 55,37	R$ 1.771,99
31	30	PÇ	ROLAMENTO RODA DT INT.	FAG	R$ 204,89	R$ 6.146,80
32	30	PÇ	ROLAMENTO RODA DT EXT	FAG	R$ 154,63	R$ 4.639,01
33	12	PÇ	RETENTOR RODA DR	SPICER	R$ 30,65	R$ 367,74
34	1	PÇ	BLOCO MOTOR VW	VW	R$ 15.595,10	R$ 15.595,10
35	1	PÇ	BLOCO MOTOR FORD	FORD	R$ 18.360,47	R$ 18.360,47
36	2	PÇ	VIRABREQUIM	AGR	R$ 503,23	R$ 1.006,46
37	8	JG	KIT MOTOR VW /MWM	MWM	R$ 414,13	R$ 3.313,03
38	8	JG	KIT MOTOR FORD	MWM	R$ 450,37	R$ 3.602,94
39	9	PÇ	JUNTA DO MOTOR VW/MWM	MWM	R$ 756,82	R$ 6.811,38
40	6	PÇ	JUNTA DO MOTOR FORD	FORD	R$ 808,74	R$ 4.852,47
41	6	PÇ	JUNTA DO CABEÇOTE VW/MWM	MWM	R$ 207,07	R$ 1.242,44
42	6	PÇ	JUNTA DO CABEÇOTE FORD	FORD	R$ 264,33	R$ 1.585,95
43	2	PÇ	VOLANTE MOTOR VW8/MWM	MWM	R$ 1.595,57	R$ 3.191,15
44	2	PÇ	VOLANTE MOTOR FORD	FORD	R$ 1.706,42	R$ 3.412,83
45	3	PÇ	BOMBA HIDRAULICA VW/MWM	MWM	R$ 1.774,20	R$ 5.322,60
46	3	PÇ	BOMBA HIDRAULICA FORD	FORD	R$ 1.887,00	R$ 5.661,01
47	6	PÇ	BOMBA DA AGUA	MORESA	R$ 504,56	R$ 3.027,33
48	5	PÇ	POLIA LISA MWM/VW	INA	R$ 502,59	R$ 2.512,93
49	5	PÇ	POLIA LISA FORD	INA	R$ 638,18	R$ 3.190,88
50	3	PÇ	BOMBA HIDRAULICA CAÇAMBA	TEC	R$ 1.821,31	R$ 5.463,94
51	3	PÇ	MOTOR DE PARTIDA VW/MWM	RIMA	R$ 2.047,04	R$ 6.141,11
52	3	PÇ	MOTOR DE PARTIDA FORD	RIMA	R$ 2.262,75	R$ 6.788,25
53	3	PÇ	BICO INJETOR MWM/VW	BOSCH	R$ 1.612,11	R$ 4.836,32
54	3	PÇ	BICO INJETOR FORD	BOSCH	R$ 1.888,60	R$ 5.665,81
55	5	PÇ	LUVA DO CARDAN FORD/VW/MWM	SPICER	R$ 1.033,98	R$ 5.169,89
56	2	PÇ	COMPRESSOR AR VW	PINNUO	R$ 6.023,45	R$ 12.046,90
57	2	PÇ	COMPRESSOR AR FORD	PINNUO	R$ 6.734,26	R$ 13.468,52
58	3	PÇ	BOMBA DO COMBUSTIVEL CUMINS	BOSCH	R$ 516,87	R$ 1.550,62
59	3	PÇ	BOMBA DO COMBUSTIVEL MAN/WORK	BOSCH	R$ 560,08	R$ 1.680,23
60	3	PÇ	CHAVE SETA VW	MARILIA	R$ 458,49	R$ 1.375,47
61	3	PÇ	CHAVE SETA FORD	MARILIA	R$ 560,33	R$ 1.680,98
62	4	PÇ	RETENDOR VW	SPICER	R$ 409,34	R$ 1.637,34
63	4	PÇ	RETENDOR FORD	SPICER	R$ 463,28	R$ 1.853,10
64	6	PÇ	SUPORTE MOLA	SPICER	R$ 261,58	R$ 1.569,50
65	2	PÇ	TANQUE VW MAN/WORK	JOCAR	R$ 2.251,47	R$ 4.502,94
66	2	PÇ	TANQUE FORD	JOCAR	R$ 2.841,25	R$ 5.682,51
67	400	PÇ	ARREBITE P/LONA	CISA	R$ 0,19	R$ 77,28
68	12	PÇ	AMORTOCEDOR DIANTEIRO	JOCAR	R$ 238,28	R$ 2.859,36
69	12	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	JOCAR	R$ 186,76	R$ 2.241,12
70	16	PÇ	CATRACA DE FREIO TRAZ DIR/ESQ	LONAFLEX	R$ 450,80	R$ 7.212,80
71	8	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	NAKATA	R$ 96,92	R$ 775,38
72	8	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	NAKATA	R$ 96,92	R$ 775,38
73	10	PÇ	CORREIA DO ALTERNADOR	GOODYA	R$ 84,43	R$ 844,28
74	6	PÇ	LONA DE FREIO TRASEIRO	LONAFLEX	R$ 87,87	R$ 527,22
75	12	PÇ	CABO EMBREAGEM	SPICER	R$ 92,22	R$ 1.106,65
76	20	PÇ	PNEU 215/75 R17,5	DUNLOP	R$ 1.016,59	R$ 20.331,82
77	15	PÇ	CAMARA AR	LEVORIN	R$ 93,77	R$ 1.406,50
78	9	PÇ	FILTRO SEPARADOR AGUA	RACOR	R$ 60,01	R$ 540,10
79	20	PÇ	LAMPADA BIODO FAROL	PHILIPS	R$ 18,20	R$ 363,95
80	30	PÇ	LAMPADA HOLONENA SIMPLES	PHILIPS	R$ 35,62	R$ 1.068,67
81	50	PÇ	LAMPADA DE UM POLO	PHILIPS	R$ 4,06	R$ 202,86
82	12	PÇ	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	R$ 71,88	R$ 862,56
83	16	PÇ	PNEU 90 90/21	DUNLOP	R$ 276,92	R$ 4.430,72
84	6	PÇ	ARO RODA 1/X2,15	TRUCK	R$ 162,29	R$ 973,73
85	3	PÇ	KIT TRANMISÃO 125	RIFEL	R$ 164,86	R$ 494,59
86	16	PÇ	PORTA INJETOR FORD	BOSCH	R$ 1.205,57	R$ 19.289,09
87	2	PÇ	BOMBA ALTO PRESSÃO FORD	VDO	R$ 4.842,88	R$ 9.685,76
88	15	PÇ	FILTRO COMBUSTIVEL DISEL	TECFIL	R$ 220,71	R$ 3.310,62
89	15	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	R$ 146,83	R$ 2.202,48
90	16	PÇ	BICO INJETOR 3.0	ACDELCO	R$ 957,20	R$ 15.315,28
91	8	GL	GALAO DO OLEO MOTOR	URSA	R$ 216,95	R$ 1.735,64
92	10	PÇ	FILTRO DO OLEO	TECFIL	R$ 141,86	R$ 1.418,64
93	8	PÇ	FILTRO DO AR F1000	TECFIL	R$ 90,97	R$ 727,76
94	6	PÇ	FILTRO DE ALTA PRESSAO	TECFIL	R$ 183,58	R$ 1.101,46
95	9	PÇ	FILTRO DO AR PRIMARIO	TECFIL	R$ 78,09	R$ 702,81
96	4	PÇ	BUZINA 12VOLTS	VTO	R$ 48,13	R$ 192,54
97	12	PÇ	PNEU 12.16.5N	DUNLOP	R$ 1.663,13	R$ 19.957,56
98	1	PÇ	CORREIRA VIRABREQUIM BOMBA	GOODYA	R$ 39,70	R$ 39,70
99	12	PÇ	PNEU 185/60R15	DUNLOP	R$ 492,79	R$ 5.913,47
100	12	PÇ	PNEU 235/70R16	DUNLOP	R$ 828,97	R$ 9.947,59
101	3	PÇ	CORREIA VMC 7100	GOODYA	R$ 59,38	R$ 178,13
102	3	PÇ	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	ROC	R$ 180,32	R$ 540,96
103	3	PÇ	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	ROC	R$ 276,92	R$ 830,76
104	3	PÇ	KIT EMBREAGEM TRICICLO CARGO 150	ZF SACHS	R$ 260,82	R$ 782,46
105	8	PÇ	OLEO IPIRANGA MOTO TOP	IPIRANGA	R$ 52,16	R$ 417,31
106	3	PÇ	SISTEMA DE FREIO DISCO TRICICLO	ZF SACHS	R$ 652,05	R$ 1.956,15
107	10	PÇ	CAMARA DE AR 12 TRICICLO	LEVORIN	R$ 51,52	R$ 515,20
108	6	PÇ	PNEU 500 12 TRICICLO	LEVORIN	R$ 231,84	R$ 1.391,04
109	4	PÇ	CJ IMPULSOR	CINAP	R$ 122,65	R$ 490,62
110	4	PÇ	CJ PORTA ESCOVAS	CINAP	R$ 76,99	R$ 307,94
111	3	PÇ	AJUSTADOR MANUAL 24 ESTRIAS	JOCAR	R$ 128,34	R$ 385,02
112	2	PÇ	JG EMBUCHAMENTO COM CHIMES	JOCAR	R$ 149,87	R$ 299,74

113	6	PÇ	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO	JOCAR	R$ 86,80	R$ 520,81
114	2	PÇ	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO	JOCAR	R$ 84,56	R$ 169,11
115	4	PÇ	CRUZETA DO SEMI EIXO DIANTEIRO	SPICER	R$ 148,12	R$ 592,48
116	5	PÇ	ENGRENAGEM DA PLANETARIA DA RODA	SPICER	R$ 225,40	R$ 1.127,00
117	3	PÇ	RETENDOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRA	SPICER	R$ 151,02	R$ 453,05
118	2	PÇ	SUPORTE DA PLANETARIA DA RODA DIANTEIRA	VETOR	R$ 508,98	R$ 1.017,96
119	4	PÇ	ANEL DO EIXO DIANTEIRO 580L 4X4	SKF	R$ 22,54	R$ 90,16
120	2	PÇ	CRUZETA DO CARDAN 580-L	SPICER	R$ 182,25	R$ 364,50
121	2	PÇ	ENGRENAGEM ANELAR DA PLANETARIA	SPICER	R$ 1.352,40	R$ 2.704,80
122	2	PÇ	ENDO DA PLANETARIA DA RODA 580-L	SPICER	R$ 792,12	R$ 1.584,24
123	3	PÇ	ROLAMENTO RODA EXT D60	FAG	R$ 69,82	R$ 209,46
124	3	PÇ	ROLAMENTO RODA DT IND FORD	FAG	R$ 77,27	R$ 231,81
125	3	PÇ	RETENTOR RODA DT F600/D700	SPICER	R$ 11,33	R$ 34,00
126	4	PÇ	KIT REPARO HOMOCINETICA TRIPOIDE	SKF	R$ 18,42	R$ 73,67
127	4	PÇ	CILINDRO RODA TRASEIRA	CONTROIL	R$ 28,21	R$ 112,83
128	3	PÇ	POLIA DO ALTERNADOR	JOCAR	R$ 38,00	R$ 113,99
129	3	PÇ	CORREIA GIRABREQUIM ALTERNADOR DIR.HID.,	GOODYA	R$ 30,14	R$ 90,42
TOTAL						R$ 525.698,29
REPOSIÇÃO MAQUINAS E GERADORES						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI.	TOTAL
1	6	PÇ	ELEMENTO LINTEC	LINTEC	R$ 126,22	R$ 757,34
2	3	PÇ	BICO INJETOR LINTEC	LINTEC	R$ 129,64	R$ 388,91
3	3	PÇ	KIT CILINDRO PIST ANEIS M983	KITSETS	R$ 862,96	R$ 2.588,88
4	3	PÇ	KIT JUNTA M90	KITSETS	R$ 356,78	R$ 1.070,33
5	3	PÇ	CJ CASQUILHO BIELA STD	AGRALE	R$ 84,36	R$ 253,09
6	5	PÇ	ROLAMENTO NJ309V NC3	AGRALE	R$ 257,59	R$ 1.287,95
7	5	PÇ	ROLAMENTO 6012	FAG	R$ 205,50	R$ 1.027,50
8	3	PÇ	RETENTOR 55X70X8	SABO	R$ 51,84	R$ 155,53
9	3	PÇ	RETENTOR 70X85X8	SABO	R$ 51,84	R$ 155,53
10	3	PÇ	CONJ SILENCIOSO	SCAP	R$ 173,88	R$ 521,64
11	4	PÇ	CURVA DE ESCAPE	SCAP	R$ 161,00	R$ 644,00
12	6	PÇ	VALVULA DE ESCAPE	SCAP	R$ 70,65	R$ 423,88
13	7	PÇ	GUIA DE VALVULA M93	AGRALE	R$ 23,18	R$ 162,29
14	4	PÇ	ASSENTO VALVULA ESCAPE	YORK	R$ 23,71	R$ 94,83
15	4	PÇ	ASSENTO VALVULA ADMISSAO	YORK	R$ 24,99	R$ 99,95
16	4	PÇ	PRATO DA MOLA	SPICER	R$ 17,78	R$ 71,13
17	4	PÇ	ROLAMENTO NUP309V	FAG	R$ 257,38	R$ 1.029,52
18	30	PÇ	ESCOVA PRA GERADOR	ILTEC	R$ 27,01	R$ 810,34
19	3	PÇ	CJ CABEÇOTE CILINDRO COMPLETO	AGRALE	R$ 785,68	R$ 2.357,04
20	6	PÇ	FILTRO DO OLEO LUBRIFICANTE MWM	FILTEC	R$ 37,35	R$ 224,11
21	3	PÇ	KIT INJETOR BRANCO 19801620	BRANCO	R$ 296,24	R$ 888,72
22	3	PÇ	BOMBA INJETORA DIESEL BRANCO 19801532	BRANCO	R$ 360,64	R$ 1.081,92
23	3	PÇ	KIT COMPLETO AGRALE	AGRALE	R$ 1.333,08	R$ 3.999,24
24	3	PÇ	BOMBA DE OLEO AGRALE	AGRALE	R$ 540,96	R$ 1.622,88
25	3	PÇ	TUBO DE RETORNO C/PARAFUSO AGRALE	AGRALE	R$ 141,68	R$ 425,04
26	3	PÇ	DESCARGA COMPELTA AGRALE	AGRALE	R$ 283,36	R$ 850,08
27	4	PÇ	TAMPA DO OLEO AGRALE	AGRALE	R$ 28,34	R$ 113,34
28	4	PÇ	FILTRO DE AR COMPLETO AGRALE	AGRALE	R$ 360,64	R$ 1.442,56
29	4	PÇ	FILTRO DE DIESEL AGRALE	AGRALE	R$ 20,61	R$ 82,43
30	3	PÇ	EIXO DA MANIVELA AGRALE	AGRALE	R$ 708,40	R$ 2.125,20
31	3	PÇ	BUCHA DE BIELA AGRALE	AGRALE	R$ 32,20	R$ 96,60
32	4	PÇ	JOGO DE JUNTAS AGRALE	AGRALE	R$ 252,45	R$ 1.009,79
33	6	PÇ	RETENTORES DIANTEIRO E TRAZEIRO AGRALE	AGRALE	R$ 41,22	R$ 247,30
34	2	PÇ	PASTA DE ESMERILHAR VALVULA	MUNDIAL	R$ 45,08	R$ 90,16
35	3	PÇ	BOMBA INJETORA AGRALE	AGRALE	R$ 1.094,80	R$ 3.284,40
36	3	PÇ	BICO INJETOR AGRALE	AGRALE	R$ 450,80	R$ 1.352,40
37	12	PÇ	BUCHA CONICA	AGRALE	R$ 17,23	R$ 206,78
38	12	PÇ	BUCHA DE BIELA	AGRALE	R$ 30,20	R$ 362,44
39	12	PÇ	ELEMENTO DE BOMBA INJETORA	AGRALE	R$ 236,99	R$ 2.843,90
40	12	PÇ	BICO COMPLETO	AGRALE	R$ 128,80	R$ 1.545,60
41	24	PÇ	ARRUELA DO PRISIONEIRO	MAX	R$ 8,45	R$ 202,69
42	24	PÇ	ANEL ELASTICO	SABO	R$ 10,30	R$ 247,30
43	12	PÇ	CALÇO DA BOMBA INJETORA	YANMAR	R$ 42,17	R$ 506,07
44	12	PÇ	CJ PORTA INJETORA	YANMAR	R$ 372,23	R$ 4.466,78
45	6	PÇ	FILTRO DO OLEO	FILTEC	R$ 33,49	R$ 200,93
46	6	PÇ	FILTRO DO COMBUSTIVEL	FILTEC	R$ 20,61	R$ 123,65
47	12	PÇ	JOGO DE ANEIS	SABO	R$ 70,84	R$ 850,08
48	12	PÇ	CONJ PISTAO	IMECO	R$ 260,79	R$ 3.129,51
49	6	PÇ	CONJ DE CILINDRO	IMECO	R$ 401,86	R$ 2.411,14
50	6	PÇ	JOGO DE JUNTAS	SABO	R$ 530,66	R$ 3.183,94
51	3	PÇ	BOMBA CENTRIFUGA 110/220W	KSB	R$ 296,24	R$ 888,72
52	20	PÇ	CORREIA A40	GOODYA	R$ 10,30	R$ 206,08
53	20	PÇ	CORREIA A46	GOODYA	R$ 16,74	R$ 334,88
54	20	PÇ	CORREIA B50	GOODYA	R$ 18,03	R$ 360,64
55	20	PÇ	CORREIA B55	GOODYA	R$ 23,18	R$ 463,68
56	20	PÇ	CORREIA B60	GOODYA	R$ 24,47	R$ 489,44
57	6	PÇ	SELO MECANICO 3/4	SABO	R$ 32,20	R$ 193,20
58	4	PÇ	ROTOR DA BOMBA D AGUA 1/2CV	CISEL	R$ 45,08	R$ 180,32
59	40	PÇ	MANGUEIRA GARGANTA 1" MT	MULTIFLEX	R$ 7,30	R$ 292,19
60	4	PÇ	MOTOR ELETRICO 1/2CV	WEG	R$ 752,19	R$ 3.008,77
61	3	PÇ	BOMBA MANUAL P/GRAXA 8KG	LUBFER	R$ 271,77	R$ 815,30
62	7	PÇ	POLIA DE ALUMINIO 50X1A	MADEMIL	R$ 15,46	R$ 108,19
63	7	PÇ	VALVULA DE POÇO ROSCAVEL	NIPEL	R$ 33,49	R$ 234,42
64	10	PÇ	BANCADA PARA CASA DE FARINHA		R$ 273,06	R$ 2.730,56
65	10	PÇ	ESCOVA PARA GERADOR 18912	ILTEC	R$ 32,20	R$ 322,00
66	3	PÇ	JOGO DE TUBO PRESSAO	CHIT	R$ 173,88	R$ 521,64
67	40	PÇ	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 1.1/4	MATRIX	R$ 10,30	R$ 412,16
68	40	PÇ	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 2"	MATRIX	R$ 11,59	R$ 463,68
69	40	PÇ	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 2,5"	MATRIX	R$ 15,46	R$ 618,24

70	40	PÇ	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 3"	MATRIX	R$ 18,03	R$ 721,28
71	10	PÇ	LONA POLIETILENO AZUL 4X5	BAG	R$ 48,94	R$ 489,44
72	10	PÇ	LONA POLIETILENO AZUL 6X3	BAG	R$ 57,96	R$ 579,60
73	10	PÇ	LONA POLIETILENO AZUL 6X6	BAG	R$ 99,18	R$ 991,76
74	10	PÇ	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1" (100MTS)	MULTIFLEX	R$ 186,76	R$ 1.867,60
75	10	PÇ	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1.1/4"(100MTS)	MULTIFLEX	R$ 573,16	R$ 5.731,60
76	3	PÇ	BOMBA ALIMENTADORA LINTEC	LINTEC	R$ 401,86	R$ 1.205,57
77	3	PÇ	BOMBA DE COMBUSTIVEL LINTEC	LINTEC	R$ 242,14	R$ 726,43
78	20	PÇ	BALATA PARA LUVA ELASTIVA MT	FULGOR	R$ 36,06	R$ 721,28
79	4	PÇ	LUVA ELASTICA	FULGOR	R$ 309,12	R$ 1.236,48
80	2	PÇ	MOTOR DE PARTIDA 12V	REPEL	R$ 2.369,92	R$ 4.739,84
81	3	PÇ	ALTENADOR 12V	REPEL	R$ 1.419,38	R$ 4.258,13
82	200	PÇ	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4"	MULTIFLEX	R$ 7,08	R$ 1.416,80
83	30	PÇ	REPARO PARA ROÇADEIRA STILL	STILL	R$ 154,56	R$ 4.636,80
TOTAL						R$ 95.083,39
PEÇAS DE REPOSIÇÃO TRATORES						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI.	TOTAL
1	3	PÇ	JG JUNTA 57008	AGRALE	R$ 1.545,60	R$ 4.636,80
2	3	PÇ	JG JUNTA 45062	AGRALE	R$ 1.391,04	R$ 4.173,12
3	3	PÇ	BOMBA DE AGUA	CAT	R$ 1.661,52	R$ 4.984,56
4	3	PÇ	BOMBA DE OLEO	CAT	R$ 2.500,85	R$ 7.502,56
5	5	PÇ	JG ARRUELA ENCOSTO	MAHLE	R$ 107,61	R$ 538,06
6	20	PÇ	FILTRO OLEO BLINDADO	MAHLE	R$ 26,91	R$ 538,20
7	20	PÇ	FILTRO COMBUSTIVEL	CAT	R$ 219,63	R$ 4.392,63
8	9	PÇ	COLA CINZA DORKPO70	ELRING	R$ 50,23	R$ 452,09
9	6	PÇ	COLA TRAVA PARAFUSO	ORBI	R$ 25,76	R$ 154,56
10	20	BD	BALDE DE OLEO 15W40 TURBO CH4	PETRONA	R$ 373,52	R$ 7.470,40
11	3	PÇ	EIXO VIRABREQUIM	SUSIN	R$ 4.823,70	R$ 14.471,09
12	3	PÇ	BIELA MOTOR	CAT	R$ 1.146,32	R$ 3.438,96
13	12	PÇ	CAMISA MOTOR	RIOSULENSE	R$ 138,63	R$ 1.663,51
14	12	PÇ	PISTAO C/ANEL	CAT	R$ 1.510,90	R$ 18.130,77
15	3	PÇ	BROZINA BIELA	CAT	R$ 267,49	R$ 802,47
16	3	PÇ	BROZINA MANCAL	CAT	R$ 468,07	R$ 1.404,21
17	3	PÇ	BUCHA COMANDO VALVULA	CAT	R$ 103,63	R$ 310,89
18	12	PÇ	BUCHA BIELA	CAT	R$ 135,24	R$ 1.622,88
19	12	PÇ	VALVULA ADM	CAT	R$ 141,68	R$ 1.700,16
20	12	PÇ	VALVULA ESCAP	CAT	R$ 221,54	R$ 2.658,43
21	3	PÇ	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	CAT	R$ 378,67	R$ 1.136,02
22	3	PÇ	RETENTOR TAMPA DISTRIBUIÇÃO	SPAAL	R$ 29,74	R$ 89,23
23	9	PÇ	FILTRO P550486	VOX	R$ 96,83	R$ 871,47
24	9	PÇ	FILTRO ZP8037F	VOX	R$ 111,67	R$ 1.005,03
25	9	PÇ	FILTRO ZF8006F	VOX	R$ 83,54	R$ 751,82
26	6	PÇ	ROLAMENTO HM89410/4	NSK	R$ 94,12	R$ 564,70
27	3	PÇ	PINO	CAT	R$ 435,80	R$ 1.307,41
28	8	PÇ	FILTRO CF2135	VOX	R$ 132,95	R$ 1.063,59
29	9	PÇ	FILTRO W950/7	VOX	R$ 57,95	R$ 521,56
30	6	PÇ	FILTRO 47889	VOX	R$ 172,82	R$ 1.036,93
31	10	PÇ	FILTRO OLEO HIDRAULICO	VOX	R$ 297,66	R$ 2.976,57
32	9	PÇ	FILTRO P608766	VOX	R$ 286,23	R$ 2.576,07
33	6	PÇ	RETENTOR	ARCA	R$ 119,98	R$ 719,86
34	4	PÇ	HELICE RANDON RK406B	RANDON	R$ 559,21	R$ 2.236,85
35	12	PÇ	ROLAMENTO RANDON	RANDON	R$ 1.406,62	R$ 16.879,50
36	6	PÇ	FILTRO P551315	VOX	R$ 114,43	R$ 686,58
37	6	PÇ	FILTRO P532502	VOX	R$ 148,16	R$ 888,94
38	4	PÇ	ROLAMENTO 6307/ZZC3	NSK	R$ 73,90	R$ 295,61
39	4	PÇ	FILTRO DIESEL D6N	VOX	R$ 301,39	R$ 1.205,57
40	4	PÇ	FILTRO SEPARADOR D6N	VOX	R$ 341,32	R$ 1.365,28
41	3	PÇ	RETENDOR RASPADOR 4J3515	ARCA	R$ 36,06	R$ 108,19
42	12	PÇ	ROLAMENTO 6205/ZZC3	NSK	R$ 30,05	R$ 360,57
43	3	PÇ	FILTRO AR SEC. D6N	VOX	R$ 385,33	R$ 1.156,00
44	3	PÇ	BOMBA ALIM ELETRICA CAT	CAT	R$ 1.610,00	R$ 4.830,00
45	3	PÇ	REPARO ANEIS E TRAVAS BBA HIDRALUIVA 416E	ARCA	R$ 309,12	R$ 927,36
46	3	PÇ	FILTRO HIDRAULICO 416C	VOX	R$ 552,55	R$ 1.657,66
47	3	PÇ	FILTRO DO COMBUSTIVEL 416D	VOX	R$ 122,36	R$ 367,08
48	3	PÇ	FILTRO SEC DISEL 924F	VOX	R$ 155,85	R$ 467,54
49	3	PÇ	FILTRO TRANSMISSÃO 416D	VOX	R$ 114,63	R$ 343,90
50	3	PÇ	FILTRO AR PRIMARIO 416D	VOX	R$ 360,64	R$ 1.081,92
51	3	PÇ	FILTRO COMBUSTIVEL CAV PEQ JCB3C/CA25	VOX	R$ 27,05	R$ 81,14
52	15	PÇ	ARRUELA EIXO ESTABILIZADOR 416C/E	ARCA	R$ 16,74	R$ 251,16
53	27	PÇ	ARRUELA CACAMBA 416C/DE	ARCA	R$ 20,61	R$ 556,42
54	16	PÇ	ARRUELA ENCONTO BRANCO 416C	ARCA	R$ 24,47	R$ 391,55
55	3	PÇ	CORREIA 20541136	GOODYA	R$ 152,06	R$ 456,17
56	3	PÇ	POLIA LISA	VETOR	R$ 522,87	R$ 1.568,62
57	5	PÇ	PNEU 12-16.05	LEVORIN	R$ 2.032,27	R$ 10.161,35
58	5	PÇ	CAMARA 12-16.05	LEVORIN	R$ 496,45	R$ 2.482,25
59	5	PÇ	PNEU 19.05L-24	LEVORIN	R$ 4.431,52	R$ 22.157,60
60	5	PÇ	CAMARA 19.05L-24	LEVORIN	R$ 590,23	R$ 2.951,13
61	6	PÇ	FILTRO LB38 32527 406	VOX	R$ 55,44	R$ 332,64
62	6	PÇ	FILTRO LOGAN 48138 406	VOX	R$ 38,70	R$ 232,17
63	6	PÇ	FILTRO 41852 406	VOX	R$ 19,54	R$ 117,24
64	6	PÇ	COPO 52781 406	CAT	R$ 8,36	R$ 50,18
65	6	PÇ	FILTRO H128 406	CAT	R$ 51,21	R$ 307,24
66	6	PÇ	FILTRO 52580 406	CAT	R$ 755,10	R$ 4.530,60
67	5	PÇ	PNEU 14.00-24PE	LEVORIN	R$ 3.999,73	R$ 19.998,64
68	5	PÇ	CAMARA 14.00-24PE	LEVORIN	R$ 547,56	R$ 2.737,78
69	6	PÇ	FILTRO TB40 120K	VOX	R$ 64,47	R$ 386,84
70	6	PÇ	FILTRO 47729 120K	VOX	R$ 264,44	R$ 1.586,61
71	6	PÇ	FILTRO DE AR 49604 120K	VOX	R$ 185,48	R$ 1.112,89
72	6	PÇ	LAMINA 120K	EYER TON	R$ 578,61	R$ 3.471,64

73	60	PÇ	PORCA 120K	EYER TON	R$ 3,63	R$ 218,04
74	5	PÇ	PNEU 12.05/8	LEVORIN	R$ 2.032,27	R$ 10.161,35
75	15	PÇ	UNHA 120K	EYER TON	R$ 52,00	R$ 779,98
76	5	PÇ	PNEU 18.4-30	LEVORIN	R$ 2.898,97	R$ 14.494,83
77	6	PÇ	FILTRO AR AGRALE	AGRALE	R$ 41,86	R$ 251,16
78	6	PÇ	FILTRO OLEO AGRALE	AGRALE	R$ 56,41	R$ 338,49
79	6	PÇ	FILTRO COMB. AGRALE	AGRALE	R$ 232,15	R$ 1.392,92
TOTAL						R$ 234.083,79
BOMBAS SUBMERSAS						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI.	TOTAL
1	10	PÇ	BOMBA SUBMERSA 0,5CV 220V MONO	LEÃO	R$ 1.332,31	R$ 13.323,10
2	10	PÇ	BOMBA SUBMERSA 1,5CV 220V MONO	LEÃO	R$ 1.764,56	R$ 17.645,60
3	5	PÇ	BOMBA SUBMERSA 10CV 220/380 TRIF.	LEÃO	R$ 7.019,60	R$ 35.098,00
4	5	PÇ	BOMBA SUBMERSA 11CV 220/380V TRIF	LEÃO	R$ 7.898,02	R$ 39.490,10
5	5	PÇ	BOMBA SUBMERSA 12CV 220/380V TRIF.	LEÃO	R$ 7.882,56	R$ 39.412,80
6	5	PÇ	BOMBA SUBMERSA 15CV 220/38/0V TRIF.	LEÃO	R$ 10.284,68	R$ 51.423,40
7	10	PÇ	BOMBA SUBMERSA 1CV 220V MONO	LEÃO	R$ 1.561,41	R$ 15.614,10
8	10	PÇ	BOMBA SUBMERSA 2CV 220V MONO	LEÃO	R$ 2.035,04	R$ 20.350,40
9	5	PÇ	BOMBA SUBMERSA 3CV 220V MONO	LEÃO	R$ 3.542,00	R$ 17.710,00
10	5	PÇ	BOMBA SUBMERSA 3CV 220V TRIF.	LEÃO	R$ 3.065,44	R$ 15.327,20
11	5	PÇ	BOMBA SUBMERSA 5CV 220V TRIF	LEÃO	R$ 4.379,20	R$ 21.896,00
12	5	PÇ	BOMBA SUBMERSA 7CV 220V TRIF	LEÃO	R$ 6.929,44	R$ 34.647,20
13	5	PÇ	BOMBA SUBMERSA 8CV 220/380V TRIF	LEÃO	R$ 6.890,80	R$ 34.454,00
TOTAL						R$ 356.391,90
Valor total						R$ 1.745.512,32

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:4C046B68

